DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 29 de março de 1972 — ANO V - Nº 48

Central de Abastecimento de Brasília terá prédio concluído em 180 dias

Deverão estar concluídas, dentro de 180 dias, as obras de construção do prédio da Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA que abrigará o restaurante, supermercado e a administração.

Contrato nesse sentido foi assinado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma construtora. O contrato é da ordem de Cr$..... 4.630.000,00.

Em nome da CODEPLAN firmou o documento o Superintendente Octávio de Oliveira Bittencourt, cabendo ao Engenheiro Wayne do Carmo Faria assinar em nome da firma construtora.

Falando na oportunidade, o Superintendente da CODEPLAN afirmou que era motivo de satisfação para a Companhia dar mais um passo decisivo em benefício da implantação definitiva da CENABRA, obra das mais significativas para a Capital Federal. (BI)

Encontro em Corumbá dos Presidentes Médici e Suárez

O Itamarati distribuiu nota anunciando que o Presidente Garrastazu Médici vai encontrar-se no próximo dia 4 de abril com o Presidente da Bolívia, Coronel Hugo Banzer Suarez.

O encontro se realizará na cidade de Corumbá. Durante a entrevista, os dois Chefes de Estado considerarão o atual panorama das relações bilaterais, nos campos político, econômico, comercial e cultural. (AN)

Folheto ensina como declarar Imposto de Renda

A Delegacia da Receita Federal em Brasília, informa aos contribuintes que já dispõe do folheto explicativo referente à declaração do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

Esse folheto pode ser encontrado na "Sala do Contribuinte", 2º andar do Conjunto Nacional, e nas Agências do Banco Regional de Brasília. (DRF)

OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - O Presidente Emílio Médici presidiu a solenidade de inauguração do Hospital das Forças Armadas, no Setor Militar Urbano. Presentes Ministros civis e militares, o Chefe do EMFA e o Governador Hélio Prates da Silveira. Na oportunidade, discursou o Diretor do HFA, General Geraldo D'Abreu, ressaltando a importância do acontecimento. O Hospital das Forças Armadas atenderá também à população civil de Brasília, através de convênio celebrado com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Foto cortesia do "Correio Braziliense")



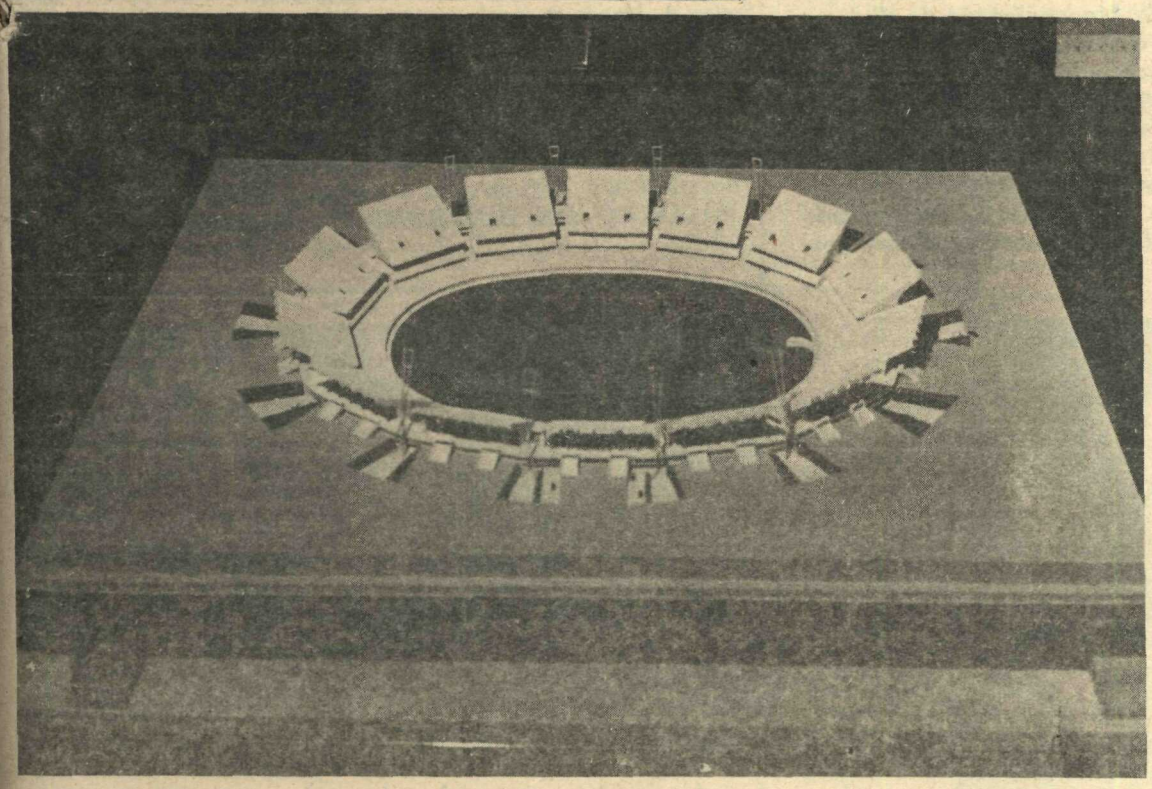
BRB: créditos a profissional liberal

O Banco Regional de Brasília acaba de abrir, através de sua Carteira de Crédito Industrial e de Operações Especiais, inscrição destinada a proporcionar crédito aos profissionais liberais autônomos.

A solicitação desse crédito pode ser feita em qualquer Agência do BRB, destinando-se à compra de equipamento com fins profissionais. (R)



NOVA PISTA DA ESTRADA DE SOBRADINHO - O Governador Prates da Silveira, acompanhado do Diretor do DER-DF, Engenheiro Cláudio Starling, e do Administrador Regional de Sobradinho, Professor Pedro Rodrigues, inaugurou na tarde de ontem a nova pista da estrada que liga o Plano Piloto com aquela cidade-satélite. (Foto cortesia do "Correio Braziliense")



NOVO ESTÁDIO PARA BRASÍLIA - O Governo do Distrito Federal vai construir um estádio para a prática de futebol, nas proximidades do Ginásio de Esportes de Brasília, com capacidade inicial para 30 mil espectadores. O projeto é de autoria do Arquiteto Ícaro de Castro e Melo e poderá ser desenvolvido para abrigar até 100 mil pessoas. O novo Estádio, cuja construção deverá ser iniciada ainda este ano, contará com vestiários para jogadores e árbitros, cabinas para a Imprensa, tribunas para autoridades, 1.600 cadeiras numeradas, bares, sanitários, acomodações para câmaras de televisão e iluminação para transmissão a cor. À volta do campo haverá uma pista para a prática de atletismo. (R)

Novas frentes de trabalho em obras públicas: Taguatinga

A Avenida Comercial de Taguatinga e cinco ruas, situadas nas QNE e QND, estão sendo beneficiadas com a instalação de doze mil metros de rede de águas pluviais.

Os trabalhos estão a cargo da Divisão de Águas Pluviais da NOVACAP, em colaboração com a Administração Regional local.

Outra frente de trabalho está sendo atacada pelo Departamento de Viação e Obras, nas QNA, QNB, QNE, QNF, daquela cidade-satélite. Máquinas do DVO estão preparando as ruas dessas quadras para o recebimento de massa asfáltica, desenvolvendo no momento serviços de terraplenagem e compactação.

A Administração Regional de Taguatinga está cuidando da urbanização da Praça do Bicalho, localizada no Setor QND, efetuando a pavimentação e construindo calçadas e jardins. (BI)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Detur recupera Anexos

O Departamento de Turismo do GDF está recuperando os quatro Anexos do Brasília Palace Hotel, destinados à hospedagem de delegações e caravanas esportivas ou culturais em visita a Brasília.

No anexo nº 1 os trabalhos se desenvolvem em ritmo acelerado e sua conclusão está prevista para os próximos dias. No anexo 4 a reforma está sendo feita à medida em que os apartamentos vêm sendo desocupados, o mesmo devendo acontecer com os outros.

Nos quatro anexos, que reúnem 248 apartamentos com banheiro individual, serão instaladas bicamas com possibilidade de acomodar quatro pessoas. Isso dará condições ao DETUR de hospedar caravanas compostas de até mil pessoas.

O Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do Governador do DF., esteve no local acompanhado pelo Sr. Roberto Veloso, Diretor do DETUR, e Assessores do GDF, tendo examinado os trabalhos de recuperação daquelas unidades, executados pelo DETUR com a colaboração da NOVACAP e SLU. (BI)

Plantio aumenta gramados

O Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP está gramando as áreas laterais do viaduto existente nas proximidades do Jardim Zoológico e que dá acesso ao Núcleo Bandeirante. Os trabalhos estão sendo realizados pelo processo mecânico de hidro-semeadura, com a utilização da grama tipo "bermuda", totalizando uma área de 90 mil metros quadrados.

O objetivo é evitar a erosão nas áreas inclinadas dos viadutos da Cidade, que vêm causando assoreamento no Lago, pela grande quantidade de terra que, com as chuvas, é levada para seu fundo.

O Departamento de Parques e Jardins está gramando vários outros pontos da Cidade, com a utilização de técnicas diferentes, a fim de reduzir em 75% o custo da formação de jardins. (BI)

Implantação de Iniciação Desportiva

A Coordenação Técnica de Educação Física de 1º Grau, da Secretaria de Educação e Cultura, vai implantar o Programa Racional de Iniciação Desportiva nos estabelecimentos de Ensino de 1º Grau da rede oficial do Distrito Federal. Cerca de 10 mil alunos serão abrangidos pelo Programa.

Os alunos estão sendo distribuídos em quinhentas turmas sob a direção de 125 professores de Educação Física e desenvolverão a prática de atletismo, volibol, basquetebol e "handball".

A observação do desenvolvimento dos alunos e o conhecimento dos melhores iniciados serão feitos, no decorrer do ano, através de fichas de avaliação e orientação e por intermédio de testes de aptidão, aplicados antes e depois das temporadas. (BI)

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

Praça dos Três Poderes está sendo preparada para o Encontro Cívico

A Praça dos Três Poderes será preparada pelos vários órgãos do Governo do Distrito Federal, para as solenidades do próximo dia 21 de abril, quando se realizará o "Encontro Cívico Nacional", constante da programação de comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Para tomar conhecimento das providências a serem adotadas, esteve no local o Sr. Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, acompanhado do Diretor do DETUR, Sr. Roberto Veloso, e de assessores do Gabinete do Governador.

O Departamento de Viação e Obras da NOVACAP e o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana cuidarão da recuperação e limpeza daquele logradouro público. Também será consertada a fachada da "Casa de Chá", quando serão recolocadas as pedras de mármores deslocadas da parede do prédio. (BI)



DIRETOR DO BID VISITA OBRAS DA CENABRA - O Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Sr. Oscar A. Ayala, visitou o canteiro de obras da Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA, para conhecer a situação atual e posição da construção, além dos investimentos que estão sendo empregados. O visitante foi recebido pelos Srs. Luiz Henrique Ferreira Horta e Eurico Lopes Barreto Viana, Diretores da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, e se achava acompanhado do Sr. Antônio Martins Chaves, Secretário do Grupo Executivo da Modernização do Sistema de Abastecimento Brasileiro - GEMAB. O Diretor do BID ficou bem impressionado com o que viu e ouviu acerca dos planos do Governo Brasileiro sobre Centrais de Abastecimento, que visam a situar o sistema de abastecimento nacional entre os mais avançados do mundo. O Sr. Ayala está visitando as capitais brasileiras onde se desenvolvem projetos similares, tendo em vista a liberação de empréstimo de 25 milhões de dólares que o BID fará ao Brasil para emprego nesse setor. (R)



ATENDIMENTO NO HD L-2 SUL - O Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, visitou o Hospital Distrital L-2 Sul, tendo percorrido todas as suas dependências em companhia do Dr. Lúcio Campelo, seu Diretor. Com mais de 10 mil atendimentos mensais, o 2º Hospital Distrital funciona como ponto de apoio aos diversos nosocômios da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. (R)

Solenidades na PMDF Comemoram Revolução

A Polícia Militar do Distrito Federal está comemorando o aniversário da Revolução de 1964. Para isto, organizou programa de solenidades, a ser cumprido hoje, com início às 9 horas e que se prolongará até às 22 horas.

Abrindo as solenidades, houve Formatura-Geral em todas as OPMs, com leitura da Ordem-do-Dia do Comando da Corporação alusiva à data.

Às 16 horas, haverá palestras proferidas pelos Comandantes do 1º BPM, 2º BPM, CFA e Cia. de Guarda, em suas respectivas Unidades, com a assistência de Oficiais Subtenentes e Sargentos. Os Comandos dessas Unidades promoveram, ainda, pela manhã, o comparecimento aos seus Quartéis de alunos do Curso Primário da rede oficial de ensino, proporcionando-lhes momentos de recreação.

Das 20 às 22 horas, a Banda de Música da PMDF promoverá retreta na Estação Rodoviária.

"O Transporte na Independência" foi o tema da palestra proferida no Auditório da Escola Normal de Brasília, pelo Professor Cláudio Demétrius de Albuquerque, do Ministério dos Transportes. A conferência faz parte de um ciclo de palestras promovido pela Fundação Cultural, em comemoração ao 8º aniversário da Revolução, iniciado pelo Professor Neu Land, da FUNAI, que falou sobre a "Integração do Índio Brasileiro".

O Coronel Confúcio Pamplona, do Ministério da Educação e Cultura, encerra o ciclo hoje, pronunciando a conferência sobre "Plano Nacional de Educação". (R)

Voluntárias terão Curso na UnB

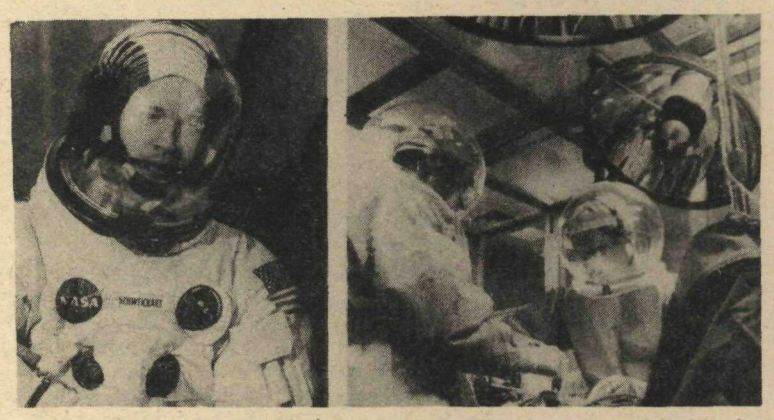
Por solicitação da Sra. Vera de Almeida Silveira, Presidente da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI, a Universidade de Brasília ministrará às Voluntárias da entidade um Curso em que será enfatizada a função sociológica da família na realidade brasileira.

O pedido da Presidente da CEI baseou-se em que no ano passado a UnB ministrou, em idênticas condições, um Curso sobre "Problemas Sociais do Mundo de Hoje", com a duração de dez dias e com a participação de mais de 180 senhoras.

O Curso, de 12 aulas, terá início no próximo dia 4 de abril. A primeira aula será ministrada pelo Professor Salomão David Amorim e versará sobre o tema "O Impacto dos Meios de Comunicação de Massa sobre os Valores".

As inscrições para esse Curso poderão ser feitas na sala da CEI - Palácio do Buriti - das 14 às 17 horas (BI)

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.



CIRURGIA DA ERA ESPACIAL - Um capacete de plástico transparente, projetado para o programa espacial dos Estados Unidos, está sendo submetido a testes para aplicação hospitalar, a fim de diminuir os riscos de infecção durante uma intervenção cirúrgica. Na sala de operações o capacete dispõe de uma abertura na parte superior para permitir a entrada de ar e de uma linha de vácuo para removê-lo. A comunicação é proporcionada por aparelhagem semelhante a que é utilizada pelos astronautas. À esquerda, o astronauta norte-americano Russelll Schweickart aparece trajado para um vôo à Lua. Os cirurgiões da foto realizam uma intervenção num hospital de Denver, Estado do Colorado (USIS)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO N.º 1.971 DE 23 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1972, aprova as respectivas pautas de valores e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - O lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis situados no Distrito Federal reger-se-ão, no exercício de 1972, pelo presente Decreto, respeitadas as disposições do Decreto-Lei 82/66, Sistema Tributário do Distrito Federal e Lei nº 5.172, Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Ficam aprovadas as tabelas I a VI e suas alíneas, anexas a este Decreto, que fixam os valores venais dos imóveis situados no Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1972.

Parágrafo único - Os imóveis que, por qualquer motivo, deixarem de constar das tabelas a que se refere este artigo, serão objeto de avaliação em cada caso, pelo órgão próprio da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - O imposto a que se refere este Decreto tem como fato gerador a propriedade, o domínio util ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Distrito Federal.

Parágrafo único - Constitui zona urbana do Distrito Federal, para os efeitos deste Decreto:

I - a área urbanizada de Brasília e das Cidades Satélites;

II - as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, segundo o planejamento do Distrito Federal.

Art. 4º - O imposto será calculado sobre o valor venal do imóvel apurado de acordo com os elementos constantes das tabelas referidas no art. 2º, à razão das seguintes alíquotas:

I - 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno não edificado;

II - 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel, quanto aos terrenos edificados;

III - 3% (três por cento) quanto aos terrenos com edificações em construção, em demolição, condenadas ou em ruínas, quando nesses se constatarem dependências suscetíveis de utilização ou locação, calculado sobre o valor venal do imóvel, computado apenas o valor dessas dependências e do terreno;

IV - 0,25 (zero virgula vinte e cinco por cento) quanto aos prédios exclusivamente residenciais, ocupados pelo proprietário, promitente comprador, cessionário da promessa ou por quem tenha sobre o imóvel direito real de usufruto, uso ou habitação.

§ 1º - O lançamento será feito de acordo com os elementos cadastrais computados até 28 de abril de 1972,

§ 2º - O disposto no parágrafo 1º não se aplica aos imóveis adquiridos de entidades imunes ou isentas do imposto, prevalecendo a imunidade ou isenção com relação a todo o exercício, no decorrer do qual o imóvel tenha sido adquirido.

§ 3º - A Divisão de Tributos Imobiliários fixará as normas para aplicação da alíquota prevista no inciso IV, deste artigo.

Art. 5º - Ficam concedidos os seguintes incentivos fiscais, representados pela redução do valor venal dos imóveis, na forma abaixo:

I - 50% (cinquenta por cento) com relação aos terrenos edificados ou não, localizados nas Cidades Satélites e destinados exclusivamente a fins residenciais;

II - 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao metro quadrado de construção, quando este servir de base de cálculo;

III - 50% (cinquenta por cento) com relação aos terrenos em construção, desde que se verifique efetivo movimento de obras devidamente licenciadas, até 28 de abril de 1972 inclusive, exceto aqueles de que trata o inciso I, deste artigo;

IV - 30% (trinta por cento) com relação aos lotes situados nos setores destinados a chácaras e mansões de qualquer tipo, edificados ou não, desde que efetivamente explorados mediante atividades hortigranjeiras, apuradas até 28 de abril de 1972, inclusive, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Agro-Pecuário da Secretaria de Agricultura e Produção.

§ 1º - O incentivo fiscal a que se refere o inciso III deste artigo, será concedido à vista de relações que serão encaminhadas à Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita - SEF, pelos órgãos abaixo, atestando quanto ao licenciamento e efetivo movimento de obras:

a)- Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, com relação aos imóveis situados em Brasília;

b)- Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras das Administrações Regionais e Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria do Governo, com relação aos imóveis situados nas respectivas circunscrições.

§ 2º - O incentivo fiscal a que se refere o inciso IV, deste artigo, será concedido à vista de declaração a ser fornecida pelo Departamento Agro Pecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção, consignando que o imóvel é efetivamente explorado mediante atividades hortigranjeiras,

§ 3º - As relações e declaração a que se referem os parágrafos 1º, letras a e b e 2º, deste artigo, deverão ser encaminhadas através do Protocolo Geral do Governo do Distrito Federal, até 10 de maio de 1972, inclusive,

§ 4º - A concessão dos incentivos previstos nos incisos III e IV, deste artigo, não é cumulativa, aplicando-se somente aquele que represente maior redução da base de cálculo do imposto.

Art. 6º - Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único - Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o titular do domínio pleno ou útil, o justo possuidor, o titular do direito de usufruto ou uso, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a União, aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal ou a qualquer pessoa isenta do imposto ou a ele imune.

Art. 7º - Os avisos recibos de pagamento do imposto deverão ser retirados pelos contribuintes no Serviço de Lançamento, da Divisão de Tributos Imobiliários, ou nas Coletorias das Administrações Regionais e da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, conforme o caso, a partir de 1º de agosto de 1972.

§ 1º - A falta de retirada do aviso recibo no prazo assinalado não implica em desconhecimento do débito por parte do contribuinte e nem em protelação dos prazos assinalados neste Decreto.

§ 2º - A Divisão de Tributos Imobiliários poderá, independente das disposições deste artigo, estabelecer normas visando a disciplinar a entrega dos avisos recibos.

Art. 8º - O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago sem multa, entre 1º de agosto e 31 de outubro de 1972, concedidos os seguintes descontos pela antecipação do pagamento, nos termos do parágrafo único do art. 160, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966):

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto se o pagamento for efetuado até 31 de agosto de 1972;

II - 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto se o pagamento for efetuado entre 1º e 29 de setembro de 1972.

Art. 9º - Após o dia 31 de outubro de 1972, o Imposto Predial e Territorial Urbano será acrescido das seguintes penalidades, previstas nos artigos 189, I e 199, ambos do Decreto-Lei 82/66, de 26 de dezembro de 1966, e no artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional:

I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 até 60 (sessenta) dias;

III - Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias;

IV - Mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês;

V - Correção Monetária, segundo os coeficientes aplicáveis pelas repartições fiscais da União.

Art. 10 - O contribuinte, que não concordar com o lançamento, poderá reclamar até o dia 30 de novembro de 1972.

§ 1º - A reclamação contra o lançamento far-se-á por petição dirigida ao Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, facultada a juntada de documentos.

§ 2º - A reclamação contra o lançamento não terá efeito suspensivo na cobrança do imposto.

§ 3º - Da decisão de primeira instância desfavorável ao contribuinte, cabe recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Governo do Distrito Federal, nos termos do disposto na Lei 4191, de 24 de dezembro de 1962.

Art. 11 - A partir de 1º de agosto de 1972, as certidões negativas de tributos imobiliários, requeridas para os efeitos do art. 179, do Decreto-Lei 82/66, deverão assinalar a quitação do imposto referente ao exercício de 1972, inclusive.

Art. 12 - Ficam os Escritórios Regionais da NOVACAP e os estabelecimentos bancários, devidamente credenciados pela Secretaria de Finanças, autorizados a recolher o imposto dos contribuintes residentes fora do Distrito Federal.

Parágrafo único - A autorização prevista neste artigo fica condicionada à remessa, pela Secretaria de Finanças, dos avisos recibos de lançamento do imposto, aos respectivos Escritórios e estabelecimentos citados.

Art. 13 - A Secretaria de Finanças baixará instruções visando à execução do disposto neste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de março de 1972;
84º da República e 12º de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DESPACHOS

PROCESSO No.: 21.467/71
INTERESSADO: DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO DECRETO DE READAPTAÇÃO POR NÃO TER TOMADO POSSE NO PRAZO LEGAL
Senhor Governador:
Opino no sentido de que seja tornado sem efeito o Decreto de 29 de novembro de 1971, publicado no "Distrito Federal" do dia 1o. de dezembro do mesmo ano, que readaptou DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Artífice de Fabricação de Tela, nível 8-A, matrícula no. 10.110, no cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse no prazo legal.
Brasília 16 de março de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 21.467/71
INTERESSADO: DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO DECRETO DE READAPTAÇÃO
De acordo.
Lavre-se o ato.
Brasília, 20 de março de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Decreto de 20 de março de 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inceso VII, da Lei no.3 751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o que consta do processo no. 21 467/71,
R E S O L V E :
Tornar sem efeito o Decreto de 29 de novembro de 1971, publicado no "Distrito Federal" do dia 1o. de dezembro do mesmo ano, que readaptou DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA Artífice de Fabricação de Tela, nível 8-A, matrícula no. 10 110, no cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Povisório de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse no prazo legal.
Distrito Federal 20 de março de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

Esteja atento para não esquecer ligados aparelhos elétricos de uso doméstico. Ao afastar-se de casa ou local de trabalho, certifique-se de que irá deixá-los em perfeita segurança.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 64, DE 27 DE MARÇO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o., do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria no. 01, de 28 de janeiro de 1972.

Brasília, 27 de março de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 64 DE 27 DE MARÇO DE 1972.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DO PESSOAL - SEA -

ATIVIDADES	-	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEA 2.005	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	3.429.270,00	
3.2.3.0	-	Transferências de Assistênciase Previdência Social.	1.300.000,00	4.729.270,00
SEA 2.024	-	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.		
3.2.7.0	-	Diversas Transferências Correntes.....	260.000,00	260.000,00
				4.989.270,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 64, DE 27 DE março DE 1972.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DO MATERIAL - CSM - SEA -

ATIVIDADES	-	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEA 2.005	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	96.609,00	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações.....	36.684,00	
4.1.4.0	-	Material Permanente.....	98.609,00	231.902,00
SEA 2.044	-	Encargos de Administração Geral		
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	169.790,00	
4.1.4.0	-	Material Permanente.....	66.520,00	236.310,00
				468.212,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 64 DE 27 DE MARÇO DE 1972.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - SEA

ATIVIDADES	-	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEA 2.005	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros.....	314.724,00	
3.1.4.0	-	Encargos Diversos.....	14.104,00	328.828,00
SEA 2.044	-	Encargos de Administração Geral		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros.....	43.490,00	
3.1.4.0	-	Encargos Diversos.....	30.200,00	73.690,00
				402.518,00

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1 972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1 967,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, Servente, nível 05, matrícula no. 12 521, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Turma ZP-1, do Serviço de Zeladoria e Portaria, da Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Brasília, 24 de março de 1 972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribições que lhe confere o artigo 90, XI, do Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1 965,

RESOLVE:

Designar JOÃO LINCOLN DE LARA, Diretor da Divisão de Destino de Lixo, Símbolo EC-2, da Tabela de Empregos em Comissão do Serviços Autônomo de Limpeza Urbana, na qualidade de representante da Secretaria de Serviços Públicos, JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES, Chefe do Serviço de Compras, da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, símbolo FC-6, e JURACY ALVES DAS CHAGAS, Chefe do Setor de Armazenamento de Materiais, da Garagem Central, símbolo FC-9, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação de 03 (três) varredeiras automáticas MOBIL SWEEPER, modelo 2 TE, para fins de alienação.

Brasília, 23 de março de 1 972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 05 275/72
INTERESSADO: JOÃO COELHO LEAL
MATRICULA: 9 272

CONCEDO, nos termos de delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1 967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 22 de março de 1 972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 05 938/72
INTERESSADO: DIVA RODRIGUES QUINTILIANO
ASSUNTO: Licença para acompanhar o cônjuge em missão especial no exterior.

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., ítem II, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1 967, licença para acompanhar o cônjuge em missão especial no exterior, durante o período de 3 de abril a 15 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 115, do Estatuto.

Brasília, 23 de março de 1 972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 06 592/72
INTERESSADO: JANDUIR NASCIMENTO DE LACERDA
MATRÍCULA: 2086
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos de delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1 967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 24 de março de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1 972

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo no. 04851/72,

RESOLVE:

retificar a Apostila à O.S. "P"-DP no. 926/65, de 25.10.65, expedida a MARIA JOSÉ ALVES DAMASCENO, Cozinheira, nível 08-B, matrícula no. 5 305, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora averba neste Governo 345 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 21.06.62 a 31.05.63, ou seja, 11 meses e 15 dias.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessal

Processo: 23 837/71
Interessado: OLENANDA DE QUEIROZ FERNANDES
Matrícula: 5 458
Assunto: Requer anotações em seu "Dossier"
Despacho: Indefiro por falta de amaparo legal.
Processo: 03649/72
Interessado: ANASTÁCIO RAIMUNDO BARBOSA
Matrícula: 8 43
Assunto: Cancelamento de débito
Despacho: Indefiro por falta e amparo legal.
Processo: 340 670/72
Interessada: NADIR VIEIRA MACHADO
Matrícula: 10 114
Assunto: Averbação de Temp) de Serviço
Despacho: Indefiro, nos termos do art. 5o. da Lei no. 3 841/60.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
DIVISÃO DO MATERIAL
ATOS DO DIRETOR

Processo no. 6879/72.

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 63 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, aplico à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S. A., a multa de Cr$ 16,09 (Dezesseis cruzeiros e nove centavos). pelo atraso de 06 (seis) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no.. 2.519/71-DM, de acordo com as

condições estabelecidas para a realização do (a) Tomada de Preços no. 84/71-SEA; de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

449a. Reunião (Ordinária)
Processo no.: 3 524/72
Interessado: Centro de Seleção e Treinamento
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Victor Manoel Palmieri
Julgamento de Licitação: Convite no. 29/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
Carvalho de Morais & Cia. Ltda.
(Item úncio).
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VCITOR MANOEL PALMIERI
Membro

449a. Reunião (Ordinária)
Processo no.: 4 202/72
Interessado: Procuradoria Geral e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Salvador Henrique Pinhati
Julgamento de Licitação: Convite no. 30/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
Em 17 de março de 1972.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA

Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.:
Itens 2o., 3o. e 4o.;
Francisco Tokarski:
Item 1o.;
Rio Grande do Sul – Representações de Produtos Agropecuários Ltda.:
Itens 5o., 6o. e 7o.
Prata Brasília Ltda.:
Item 8o.
Observação:
Item 1o. – Fora de especificação as propostas de Prata Brasília Ltda., Carvalho de Moraes & Cia Ltda. Rio Grande do Sul – Representações de Produtos Agropecuários Ltda. (alternativa) e Pioneira da Borracha Ltda.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em. 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

449a. Reunião (Ordinária)
Processo no.: 4 428/72
Interessado: Secretaria do Governo e Outros
Assunto: Aquisição de Material
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
Julgamento de Licitação: Convite no. 028/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
INDAIÁ – Águas Minerais S.A:
Item 1o.;
SLAVIERO COMERCIAL S.A.:
Item 2o.;
Automar Brasília S.A.:
Item 3o.
Quinan & Cia. Ltda.:
Item 4o..
Observações:
Item 1o. – O equipamento proposto pela firma Diana Paolucci S.A não é similar ao modelo dado como referência.
Item 3o. – As alternativas de menor preço da firma Diana Paolucci S.A., referem-se a ventiladores que não possuem as características exigidas.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em, 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

449a Reunião (Ordinária)
Processo no.: 37 677/67
Interessado: Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A.
Assunto: Renovação de Inscrição no Registro Central de Fornecedores
Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte publicação de seus estatutos sociais.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em, 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

449a. Reunião (Ordinária)
Processo no.: 039 684/68
Interessado: Madeireira Tavares Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fonecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores, formulado pela firma interessada, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Está habilitada a fornecer os materiais classificados no grupo 26.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares
Em. 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

449a. Reunião (Ordinária)
Processo no.: 301 314/72
Interessado: Secretaria de Viação e Obras
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Salvador Henrique Pinhati
Julgamento de Licitação: Convite no. 36/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo encaminhamento à Secretaria de Viação e Obras, solicitando do órgão diretamente interessado, que emita parecer sobre a adjudicação do fornecimento, face as propostas apresentadas pelas firmas S.A Importadora Suissa e H. Otta & Cia. Ltda.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em. 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro.

449a. Reunião (Ordinária)
Proceso no.: 860 184/72
Interessado: RA–VI–PLANALTINA
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Danton Mazzei Nogueira
Julgamento de Licitação: CONVITE No. 31/72-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça na forma seguinte:
Sociedade Guanabara Ltda.:
(item único)
Encaminhe-se à Divisão do Material, Para publicação e providências complementares.
Em. 13 de março de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97, 98 e 123 DA LEI 1711/52
Servidor: Benedito José da Silva
Matrícula: 1 564
Período: Dias 7, 8, 21, 22 e 23/02/72; e de 27/2/72; a 31/03/72.
Atestado Médico: 325/SM
Servidor: João Delmondes
Matrícula: 11 071
Período: de 1o./01/72 a 15/02/72
Atestado Médico: 216/SM
Servidor: Abílio Bezerra Lima
Matrícula: 11 090
Período:De 1o./02/72 a30/04/72
atestado Médico: 207/SM
Servidor: Franciso Ferreira do Nascimento
Matrícula: 11 320
Período:De 08/02/72 a08/03/72
Atestado Médico: 352/SM
Servidora: Geracina dos Santos Souza
Matrícula: 11 949
Período:De 1o./02/72 a 06/03/72
Atestado Médico: 282/SM
Servidor: Manoel Cabral deAssis
Matrícula: 1 680
Período:De 12/02/72 a26/02/72
Atestado Médico: 285/SM
Servidor: Geraldo Dionísio da Silva
Matrícula: 11 433
Período:De 11/02/72 a 10/04/72
Atestado Médico: 292/SM
Servidor: Francisco Lopes da Costa
Matrícula: 11 514
Período:De 16/02/72 a 06/03/72
Atestado Médico: 423/SM
Servidor: Vicente Pedro dos Santos
Matrícula: 11 783
Período:De 13/01/72 a 10/02/72
Atestado Médico: 265/SM
Servidor: Severino Vieira dos Santos
Matrícula: 12 136
Período:De 07/02/72 a 21/02/72
Atestado Médico: 288/SM
Servidor: Flávio Soares Sodré
Matrícula: 12 366
Período:De 21/02/72 a 25/02/72
Atestado Médico: 405/SM
Servidor: João Severino da Fonsêca
Matrícula: 12 433
Período:De 10/01/72 a 12/02/72
Atestado Médico: 4337/SM
Servidor: Darcy Evangelista Amâncio
Matrícula: 14 877
Período:De 01/02/72 a 15/03/72
Atestado Médico: 331/SM
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 92, 97 e 98 DA LEI 1711/52.
Servidor: Manoel Rodrigues de Aguiar
Matrícula: 557
Período:De 01/02/72 a 23/02/72
Atestado Médico: 287/SM
Servidor: Osvaldo Gomes de Souza
Matrícula: 1 698
Período:De 28/01/72 a 31/01/72
Atestado Médico: 330/SM
Servidor: Gabriela Guimarães de Freitas
Matrícula: 4 967
Período:De 24/02/72 a 22/04/72
Atestado Médico: 262/SM
Servidor: José Ferreira de Lima Sobrinho
Matrícula: 9 496
Período:De 1o/02/72 a 30/04/72
Atestado Médico: 225/SM
Servidor: João Delmondes
Matrícula: 11 071
Período:De 16/02/72 a 17/03/72
Atestado Médico: 407/SM
Servidor: Veli Pedro de Paula
Matrícula: 11 259
Período:De 13/02/72 a 29/02/72
Atestado Médico: 233/SM
Servidor: Agripino Batista de Oliveira
Matrícula: 11 322
Período:De 02/03/72 a 1o/05/72
Atestado Médico: 329/SM
Servidor: Orlando Rodrigues da Cunha Borges
Matrícula: 11 355
Período:De 02/02/72 a 30/06/72
Atestado Médico: 201/SM
Servidor: Vicente Pedro dos Santos
Matrícula: 11 783
Período:De 11/02/72 a 29/02/72
Atestado Médico: 314/SM
Servidor: Silvio Lima
Matrícula: 13 859
Período:De 15/02/72 a 13/06/72
Atestado Médico: 341/SM
Servidor: Otávio Ribeiro de Souza
Matrícula: 14 166
Período:De 08/02/72 a 08/05/72
Laudo Médico: 297/SM
Servidor: Deraldo Pereira Gomes
Matrícula: 11 664
Período:De 01/02/72 a 06/03/72
Atestado Médico: 297/SM
Servidor: Jose Herculano Ferreira de Souza
Matrícula: 17 354
Período:De 21/01/72 a 31/03/72
Atestado Médico: 224/SM
Servidor: Veli Pedro de Paula
Matrícula: 11 259
Período:De 1o./03/72 alo./06/72
Atestado Médico: 306/SM
LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 97,98 e 123 DA LEI 1711/52
Servidor: João José dos Santos
Matrícula: 11 251
Período:De 02/02/72 a 02/03/72
Atestado Médico: 348/SM
FALTAS RELEVADAS - ARTIGO 123 DA LEI 1711/52
Servidor: Manoel Cabral de Assis
Matrícula: 1 680
Período: Dia 11/02/72
Atestado Médico: 332/SM
LICENÇA GESTANTE - ARTIGO 107 DA LEI 1711/52
Servidor: Eliane Castro Souza Rêgo
Matrícula: 11 555
Período:De 05/02/72 a 04/06/72
Atestado Médico: 324/SM
Em 14/03/72
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto

Salário-família concedido e cancelado:
Servidor: Fernando Borges de Souza
Matrícula: 4 466
Assunto: Cancelo o salário-família do mencionado servidor pela dependente Maria Lídice P.Borges, filha, por ter a mesma contraído matrimônio em 02/10/71. Restituir as importâncias percebidas indevidamente.
Servidor: Juarez Rodrigues da Cunha
Matrícula: 6 385
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pelo dependente Rogério Rodrigues da Cunha, filho nascido em 04/12/71.
Servidor: Antonio Rezende de Oliveira
Matrícula: 9.403
Assunto: Cancelo o salário-família do mencionado servidor pela dependente Marly Lino de Oliveira, esposa, por ter a mesma começado a exercer atividades remuneradas a partir de 01/03/72.
Servidor: Zeferino Bezerra da Silva
Matrícula: 11.305
Assunto: Cancelo o salário-família pelos seus dependentes Getúlio Bezerra Leite e Paulo Hipólito Bezerra Leite, filhos, em virtudes dos mesmos terem completados maioridade, sendo o primeiro 15/02/72 e o segundo em 1o./01/72.
Servidor: Ormílio Mendes dos Santos
Matrícula: 11 324
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Helenice Carvalho Santos, esposa, casamento realizado em 27/02/71, devendo o servidor requerer por exercício findo, de 27/02/71 a maio/71.
Servidor: José Gomes Pereira
Matrícula: 11 468
Assunto: Cancelo o salário-família do dependente Aristides Gomes Pereira, filho, em virtude do mesmo ter começado a exercer atividades remuneradas a partir de 12/02/72.
Servidor: Lázaro Batista de Santana
Matrícula: 11 603
Assunto: Cancelo o salário - família do mencionado servidor pelos seus dependentes Gilson Albino Batista e Gilmar Albino Batista, filhos falecidos, sendo o primeiro em 27/1/72 e o segundo em 02/02/72.
Servidor: Amadeu Pereira Lisboa
Matrícula: 11 888
Assunto: Concedo salário-família pelo dependente Adericio de Jesus Lisboa, filho nascido em 12/02/72.
Servidor: Santino Vieira da Silva
Matrícula: 12 465
Assunto: Concedo salário-família pela dependente Rita de Cassia Vieira da Silva, filha nascida em 1o./03/72.
Servidor: José Arcanjo Emery Pereira

Matrícula: 11 268
Assunto: Concedo salário-família pelo dependente Eduardo de Oliveira Emery, filho nascido em 05/02/72.
Em 13/03/1972
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto
Servidor: Divino Rodrigues da Costa
Matrícula: 11 895
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Isani Divina da Costa, filha, nascida em 13/2/72.
Servidor: Salviano Francisco da Silva
Matrícula: 12 685
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Anderson Sevilha da Silva, filho, nascido em 1o./12/71.
Servidor: Ismar Martins da Silva
Matrícula: 14 285
Assunto: Concedo salário-família pelo dependente Geovanny Martins dos Santos Silva, filho, nascido em 30 /12/72.
Servidor: Severino Salviano da Silva
Matrícula: 11 793
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pela dependente Vilma Salviano da Silva, filha, nascida em 22 de janeiro de 1972 (22/01/72).
Servidor: Victor Francelino da Silva
Matrícula: 11 261
Assunto: Concedo salário-família ao mencionado servidor pelo dependente Waldomiro Francelino Pereira da Silva, filho, nascido em 28/12/71.
Em 13/03/1972.

GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Seção de Pessoal da SAP
Substituto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 72, DE 09 DE MARÇO DE 1 972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, item XVII, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar CARLOS ALBERTO AROLD FARIA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no. 91124-FZDF, para, em substituição ao servidor FLATÔNIO JOSÉ DA SILVA, participar dos trabalhos de Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço "E" no. 71 de 06.03.72.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 72 DE 15 DE MARÇO DE 1 972.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar FRANCISCO PORTO DE ARAÚJO, Chefe do Departamento de Recursos Naturais, para exercer as funções de Coordenador do Convênio firmado entre o IBDF e esta Fundação, em 28/01/72.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 75, DE 16 DE MARÇO DE 1 972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE
designar o servidor RICARDO ALVARENGA PEREIRA, matrícula no. 91 796, para exercer as funções de Encarregado do Posto de Revenda de UNAÍ-MG, a partir de 1o. de fevereiro do corrente ano.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" - 16, DE 22 DE MARÇO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o servidor JAIR LUCINDO FERREIRA, da função de Encarregado de Posto de Revenda-Velhacap, a partir desta data.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 79, DE 22 DE MARÇO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Designar HÉLCIO LEITE NOVAES, Técnico de Contabilidade, mat. no. 91.244-FZ, JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA, Economista, mat. no. 91.144-FZ, IRANILDO ALVES CORDEIRO, Almoxarife, mat. no. 90.062-FZ e LUIZ PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, mat. no. 91.421-FZ para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o balanço do estoque do Posto de Revenda da Velhacap.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 80, DE 22 DE MARÇO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Designar FLATÔNIO JOSÉ DA SILVA, Assistente Executivo, mat. no. 91.132-FZ, EURICO CABRAL DIAS, Auxiliar de Administração, mat. no. 90.039-FZ e RAIMUNDO ROTSEN DE AGUIAR MIRANDA, Assistente Executivo, mat. no.90.336-FZ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a realizar estudos visando determinar a padronização de cores e emblema, para uso obrigatório nos veículos desta Fundação.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 81, DE 22 DE MARÇO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Designar MARTINHO ÁLVARES DA S. CONTAGEM FILHO, Auxiliar Técnico de Administração, mat. no. 91.349-FZ, MIGUEL TOKARSKI, Técnico de Administração, mat. no.91.156-FZ e CARLOS ALBERTO AROLD FARIA, Auxiliar Técnico de Administração, mat. no. 91.124-FZ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Memo. no.45/72-FET/DPE, no prazo de 15 (quinze) dias.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 115a. SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1.972), na sala da Chefia do Depatarmento Zoobotânico, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 115a. sessão do Conselho Deliberativo da Entidade, sob a presidência do Dr. MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO e com a presença dos Srs. Conselheiros EDGARD PEDRO ROBERTO RIHL, JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA, UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO, VICENTE MONTEIRO, EZECHIAS PAULO HERINGER e ROGÉRIO DE MELLO ALVES. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Sr. Presidente colocou em discussão o processo de no. 8.543/71, que trata de alteração do orçamento da Fundação, dentro do exército de 1.971, já aprovada pelo sr. Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo. Acompanhando o voto do sr. Conselheiro EDGARD PEDRO ROBERTO RIHL, relator da matéria, o Colegiado refendou o despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 04, aprovando a alteração orçamentária, na forma proposta pelo Departamento Financeiro. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro EDGARD PEDRO ROBERTO RIHL, relatou o processo de no. 332/72, versando sôbre alteração do orçamento da Fundação, para o exercício de 1.972, já aprovada pelo Conselheiro Deliberativo. Acompanhando o voto do relator, o Conselho referendou o despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 04, aprovando a alteração orçamentária, na forma proposta pelo Departamento Financeiro. Relatou, ainda, o sr. Conselheiro EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL, o processo de no. 151/72, versando sobre aprovação dos orçamentos sintético e analítico da Fundação, para o corrente exercício. Acompanhando o voto do relator, o Conselho aprovou os orçamentos, sintéticos e analíticos, para o exercício de 1.972, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro. Em seguida, fêz uso da palavra o Sr. Conselheiro JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA para relatar o processo de no. 720/72, através do qual o Ministério da Marinha requer gratuidade em serviços motomecanizados a serem executados pelo Convênio GDF/FZDF – Assistência Motomecanizada, em área pertencente àquele Ministério. Nos têrmos do voto do relator, o Conselho autorizou a execução gratuita dos serviços, face às características do órgão requerente. Relatou, ainda, o Sr. Conselheiro JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA. o processo de no. 537/72, que trata da concessão de gratuidade à Polícia Militar do Distrito Federal, para execução de serviços motomecanizados através do Convênio GDF/FZDF – Assistência Motomecanizada. Acompanhando o voto do relator, O Conselho autorizou a execução gratuita dos serviços, face às características do órgão interessado. Em prosseguimento aos trabalhos, tomou a palavra o Sr. Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO para relatar o processo de no. 204/72, versando sobre aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos da Fundação, já autorizada pelo Sr. Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo. De acordo com o voto do relator, o Colegiado referendou o despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 04 e 04-verso, autorizando a dispensa de licitação e a aquisição dos combustíveis e lubrificantes diretamente à Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., pelo preço global de Cr$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros). Prosseguindo, o Sr. Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO relatou o processo de no. 792/71, que trata do abate do gado pertencente à Fundação, já autorizado anteriormente pelo Colegiado. Acompanhando o voto do relator, o Conselho determinou o arquivamento do processo, após tomar conhecimento das informações prestadas pelos órgãos próprios da Fundação. Após, féz uso da palavra o Sr. Conselheiro VICENTE MONTEIRO para relatar o processo de no. 7.491/71, através do qual a Secretaria de Segurança Pública requer a doação de suínos. De acordo com o voto do relator, o Conselho autorizou a cessão gratuita de 03 (três) ternos de suínos, destinados à formação de uma pocilga na Penitenciária de Emergência de Brasília (Papuda), recomendando ao Departamento Agropecuário que preste a necessária assistência técnica. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro VICENTE MONTEIRO relatou o processo de no. 101.322/71–GDF, versando sobre renovação do Acordo firmado com o Distrito Federal, para prestação de assistência motomecanizada aos agricultores e pecuaristas do Distrito Federal. Nos termos do voto do relator, o Conselho aprovou a renovação do Convênio, por 02 (dois) anos, a partir de 04.09.71, recomendando que a próxima renovação seja feita pelo prazo de 05 (cinco) anos. Relatou, ainda, o mesmo Conselheiro, o processo de no. 592/72, que trata da aquisição de milho destinado aos Departamentos Agropecuário e de Pesquisas e Experimentação. Acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou a dispensa de licitação e a aquisição de 1.200 (mil e duzentos) sacos de milho em grão, com 60 (sessenta) quilos cada, diretamente ao SERMA – Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, pelo preço global de Cr$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros). Recomendou, ainda, o Colegiado, que o Departamento Administrativo preste os seguintes esclarecimentos: I – o motivo da emissão do PAM, diretamente pelo Comprador de Material, sem as justificativas necessárias pelos órgãos interessados; II – as razões determinantes da permanência do processo 14 (quatorze) dias em mãos do Comprador de Material (fls.02) e, em seguida, ser solicitada a dispensa de licitação "ad referendum" do Colegiado. Tomando a palavra, o Sr. Conselheiro EZECHIAS PAULO HERINGER relatou o processo de no. 536/72, através do qual o Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada propõe a aprovação de novas tabelas para a cobrança de serviços motomecanizados. De acordo com o voto do relator, o C onselho aprovou as tabelas propostas, recomendando que as mesmas sejam revistas, anualmente. Em seguida, o Sr. Conselheiro ROGÉRIO DE MELLO ALVES Fêz uso da palavra para relatar o processo de no. 370/72, que trata da assinatura de instrumento aditivo ao Convênio firmado com a CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, em 18.8.71, tendo por objeto a execução de serviços de terraplenagem na área destinada à CENABRA – Central de Abastecimento de Brasília. Nos termos do voto do relator, o Conselho aprovou a assinatura do aditivo, para alterar o volume estimado de serviços que passa a ser de 600.000m3 de terra movimentada, retificadas as demais cláusulas do instrumento principal. A seguir, os Srs. Conselheiros percorreram as obras dos novos viveiros do Parque Zoobotâmico, tomando conhecimento das características das obras, bem como das dificuldades encontradas na execução das mesmas. Na oportunidade, o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Conselheiros que o prazo para entrega das mesmas já havia vencido, cabendo à empreiteira arcar com o ônus do atraso. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar, eu MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro
JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro
EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro
ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro
VICENTE MONTEIRO
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 142a. SESSAO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1 972), na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 142a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS e com a presença dos Srs. Conselheiros NICE DE MATTOS ALMEIDA, CARLOS ALVES e MOYSÉS CARVALHO DE SANT' ANA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente fez registrar o atraso verificado no fechamento do balancete de dezembro de 1 971 e balanço geral, conforme informações prestadas pelo Departamento Financeiro, o que impedirá a apreciação desse documentos dentro do prazo legal estabelecido. Tomando a palavra, a Sra. Conselheira NICE DE MATTOS ALMEIDA relatou o processo de no. 7 721/69, versando sobre prestação de contas de adiantamento, no valor de Cr$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) concedido ao servidor ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS. De acordo com o voto da relatora, o Conselho Fiscal concluiu que são procedentes as observações feitas pelo Departamento Financeiro, e que as justificativas apresentadas pelo tomador do adiantamento, não satisfazem. Diante disso, o Colegiado encaminhou o processo ao Sr. Presidente da Fundação para que sejam determinadas as medidas administrativas cabíveis, de acordo com o que determina o Ato no. 03, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, recomendando preliminarmente à Secretaria dos Órgãos Colegiados, que proceda à reorganização do processo em pauta. Em seguida, compareceu perante o Conselho Fiscal, o Sr. Tesoureiro da Fundação, para esclarecer que o saldo de caixa apurado em 31.12.71, havia sido alterado face à devolução de um Cheque, no valor de Cr$.... 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), que se encontrava em poder do Banco Regional de Brasília, e que veio ao conhecimento da Tesouraria, após a elaboração do competente "Têrmo de Conferência de Valôres", pelo Conselho Fiscal. Os Srs. membros do Colegiado tomaram conhecimento do assunto, deixando para discuti-lo durante a apreciação do balanço geral relativo ao exercício de 1 971. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

MOYSÉS CARVALHO DE SANT' ANA
Conselheiro

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

CARLOS ALVES
Conselheiro

MAURO DA CRUZ VICTÓRIA
Secretário

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 07 /72-SEG, DE 17 DE MARÇO DE 1972

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o. artigo 17, do capítulo III, das Normas para execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1 913, de 30 de dezembro de 1 971, e tendo em vista o constante no Processo no..... 07121/72,

R E S O L V E :

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria no. 01/72-SEG, de 28 de janeiro de 1972.

Brasília, 17 de março de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07 /72-SEG, DE 27 DE MARÇO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL - CSP - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	437.000,00	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	23.000,00	460.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07/72-SEG, DE 27 DE MARÇO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL - CSM - SEA.

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.2.0 - Material de Consumo	25.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	30.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	15.000,00	70.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 07/72-SEG, DE 27 DE MARÇO DE 1 972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SA - SEG

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	240.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	30.000,00	
COD 2.018 - Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.		
3.2.2.3 - Empresas do Distrito Federal Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN,		
01 - Pessoal e Encargos Sociais	650.000,00	920.000,00

PORTARIA No. 08/SEG, DE 23 DE MARÇO DE 1 972.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18 do Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto 1913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante nos Processos nos. 100423/72 e 06895/72,

R E S O L V E:

Alterar, na forma dos quadros anexos, o Plano Trimestral de Aplicação do Gabinete do Governador e da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 23 de março de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/SEG, DE 23 DE março DE 1 972

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO
GABINETE DO GOVERNADOR
1º TRIMESTRE

ATIVIDADE OU PROJETO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	CRÉDITO CONSIGNADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE
GAG 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	01 - Administ.	04-Adm.Superior	4.988.900,00	1.537.000,00
T O T A I S			4.988.900,00	1.537.000,00

PROJETO A EXECUTAR	PROJETO ELABORADO	PROJETO APROVADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/SEG, DE 23 DE março DE 1 972

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
1º TRIMESTRE

ATIVIDADE OU PROJETO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	CRÉDITO CONSIGNADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE
PMDF 2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	07-Def.e Segur.	12-Seg.Públicas	29.762.000,00	7.158.500,00
PMDF 1.017 - Reaquipamento da Polícia Militar do Distrito Federal	07-Def.e Segur.	12-Seg.Públicas	801.000,00	40.000,00
T O T A I S			30.563.000,00	7.198.500,00

PROJETO A EXECUTAR	PROJETO ELABORADO	PROJETO APROVADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
PMDF 1.017 - Reaquipamento da Polícia Militar do Distrito Federal						
Equipamento do Pavilhão da Banda de Música (parcial)	Sim	Sim	40.000,00	-	-	Janeiro/72

PORTARIA No. 09/SEG, DE 23 DE MARÇO DE 1972.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18 do Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto 1913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante no Processo no. 820.849/72,

R E S O L V E:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Região Administrativa II - Gama.

Brasília, 23 de março de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09 /SEG, DE 23 DE março DE 1 972

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO
TRIMESTRE 1º
REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA

ATIVIDADE OU PROJETO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	CRÉDITO CONSIGNADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE
RA-2.008-Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	01-Administração	01-Administração	1.116.000,00	330.000,00
RA-1.022-Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama	08 - Educação	10-Ed. Fís. Des	125.000,00	-
RA-1.027-Expansão da Rede de Distrib. de Energia e Iluminação Pública - do Gama	09- Energia	06- Distribuição	400.000,00	370.000,00
RA-1.034-Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama	10-Hab.Plan.Urb.	04-Planos Gerais	185.000,00	-
RA-1.050- Construção de Lavanderias	14-Saneamento	11-Saneam.Geral	50.000,00	-
T O T A I S			1.876.000,00	700.000,00

PROJETO A EXECUTAR	PROJETO ELABORADO	PROJETO APROVADO	DESPESA A REALIZAR NO TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
RA - 1.027 - Expansão da rede de Distribuição de Energia e Iluminação Pública do Gama. Prosseguimento da Implantação da rede de Iluminação Pública da Cidade do Gama	SIM	SIM	370.000,00	NÃO	CEB	15.01.72

DESPACHOS

PROCESSO No. 850929/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO: Prestação de serviços extraordinários - Decreto no... 133, de 13/10/61.
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, DETERMINO a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961, aos funcionários lotados na administração Regional de Sobradinho, relacionados em anexo, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste.

Brasília, 23 de março de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 23 DE março DE 1 972
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - DECRETO Nº 133 de 10/10/61.
PROCESSO Nº 850929/72.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	DESP. MENSAL
764	Helano Alves da Silva	Apontador Fiscal	08	376,00	125,00
16120	Antoninho Ribeiro Pereira	Operador Equipamentos Telecomunicações	12-B	534,00	178,00
		T O T A L Cr$			303,00

PROCESSO No. 860205/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO: Prestação de serviços extraordinários - Decreto no. 133/61.
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelos Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1 967, determino a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1 961, aos funcionários lotados na Administração Regional de Planaltina, relacionados em anexo, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste.

Brasília, 23 de março de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 23 DE março DE 1.972
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS -- DECRETO Nº 133, DE 10/10/61

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	DESPESA MENSAL
00206	Aprigio Ribeiro de Alarcão	Fiscal de Posturas	09	414,00	138,00
00212	Jacinto Vieira da Silva	Trabalhador	01	225,60	75,00
00214	Sebastião Spíndula de Ataíde	Trabalhador	01	225,60	75,00
00267	Francisco Rodrigues de Souza	Trabalhador	01	225,60	75,00
00685	Olavo da Silva Rocha	Carpinteiro	08	376,00	125,00
00791	Francisco Almeida de Souza	Carpinteiro	09	414,00	138,00
00823	Apolonio Gabriel de Albuquerque	Carpinteiro	08	376,00	125,00
00844	Alvino Vaz de Barros	Carpinteiro	08	376,00	125,00
00865	Cicero José Freire	Zelador	07	342,00	114,00
00880	José Florêncio	Zelador	07	342,00	114,00
01247	Sadatoshi Arikawa	Técnico Rural	11	494,00	164,00
01378	Henrique Lopes da Silva	Servente	05	297,00	99,00
01393	João Gualberto de Souza	Trabalhador	01	225,60	75,00
01399	João Urbano	Zelador	07	342,00	114,00
01511	Benevides Lapa da Rocha	Apontador Fiscal	08	376,00	125,00
01967	Antonio José da Silva	Trabalhador	01	225,60	75,00
11034	João Gomes de Santana	Auxiliar de Medição	06	316,00	105,00
11088	Antonio Alves da Costa	Auxiliar de Medição	06	316,00	105,00
11482	Aristeu José de Oliveira	Bombeiro Hidráulico	08	376,00	125,00
11805	Francisco de Souza Ramos	Pintor	10	453,00	151,00
12429	Abdias Dias dos Santos	Pedreiro	09	414,00	138,00
12692	Eufrasio dos Santos	Lubrificador	05	297,00	99,00
13202	João Gomes de Almeida Rêgo	Cond. Topografia	13	576,00	192,00
17106	Bartolomeu Rodrigues Soares	Trabalhador	01	225,60	75,00
17294	Joaquim Francisco dos Santos	Servente	05	297,00	99,00
	TOTAL MENSAL DA DESPESA Cr$				2.845,00

PROCESSO No. 840177/72
Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
Assunto: Prestação de serviços extraordinários - em caráter especial - art. 5o., do Decreto "N' no. 618/67.
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo no. 31.352/71,
DETERMINO:
1)- EXCLUIR da relação para a prestação de serviços extraordinários, em caráter especial, o nome do servidor SEBASTIÃO GUEDES, Motorista, nível 10-B, matrícula no.10.432, da Administração Regional de Brazlândia
2)- INCLUIR na referida relação o servidor APOLÔNIO VIEIRA DA COSTA, Mecânico de Motores à combustão, nível 9, matrícula no. 15 550, da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 20 de março de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO No. 840184/72
INTERESSADO : ADIMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : Prestação de serviços extraordinários - Decreto no. 133, de 10/10/61.
DESPACHO:
Nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, DETERMINO a prestação de serviços extraordinários previsto pelo decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961, aos funcionários lotados na Administração Regional de Brazlândia, relacionados em anexo, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação deste.
Brasília, 23 de março de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE 23 DE março DE 1 972
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - DECRETO Nº 133 de 10/10/61.
PROCESSO Nº 840184/72

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	DESP.MENSAL
015	Itamar Cardoso de Oliveira	Carpinteiro	08	376,00	125,00
022	José Pedro Batista	Trabalhador	01	226,00	75,00
026	Manoel Gomes de Souza	Trabalhador	01	226,00	75,00
106	Adair Cardoso de Oliveira	Trabalhador	01	226,00	75,00
117	Sabastião Pereira de Souza	Trabalhador	01	226,00	75,00
352	Idelfonso Pereira de Brito	Trabalhador	01	226,00	75,00
1.040	Aurélio Ribeiro de Araújo	Carpinteiro	08	376,00	125,00
1.433	Manoel Pacheco Sobrinho	Trabalhador	01	226,00	75,00
1.446	Onofre Soares	Servente	05	297,00	99,00
1.496	Alício de Souza Dias	Trabalhador	01	226,00	75,00
1.522	Dario Cardoso de Oliveira	Carpinteiro	08	376,00	125,00
1.533	Francisco Nazário da Costa	Trabalhador	01	226,00	75,00
2.240	Pedro Costa Filho	Mec.de Máquinas	08	376,00	125,00
2.707	José Inácio da Costa	Fisc.de Posturas	09	414,00	138,00
2.730	José Ovídio Filho	Pedreiro	08	376,00	125,00
2.875	Paulo Conceição dos Santos	Contínuo	05	297,00	99,00
5.303	Maria de Jesus Souza	Servente	05	297,00	99,00
6.527	Dioclides Martins da Silva	Servente	05	297,00	99,00
9.796	João Benedito da Silva	Apontador Fiscal	10	453,00	151,00
9.912	José Bonifácio da Silva	Armador de Est.	08	376,00	125,00
11.070	Francisco Vieira da Silva	Apontador Fiscal	10	453,00	151,00
11.423	Pedro Buarque de Gusmão	Mestre Bombeiro	09	414,00	138,00
13.321	Oswaldo de Souza Dias	Pedreiro	09	414,00	138,00
13.322	Silvino Peixoto da Silva	Feitor	05	297,00	99,00
13.746	Pedro Ribeiro Dias	Guarda	08	376,00	125,00
16.318	Pedro Paulino de Matos	Operário Rural	06	316,00	105,00
17.031	Alfredo Silva	Trabalhador	01	226,00	75,00
	TOTAL :			Cr$	2.866,00

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE:
Licença inicial para tratamento de saúde - Arts. 97, 98 e 123, da Lei 1.711, de 28-outubro-1.952
Intressado: GREGÓRIO ANTÃO MACEDO
Matrícula: no. 1.608
Laudo Médico: no. 368/72-SM, de 08.III.72
Período: 01 de fevereiro a 01 de março de 1.972
Despacho: CONCEDO.
Núcleo Bandeirante-DF., 14 de março de 1972

SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
ATOS DO DIRETOR

Processo no: 80049/72-ACSNB
Interessado: MAURILIO MACIEL RODRIGUES
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Concedo
Processo no: 800544/72-ACSNB
Interessado: MARIA DOLORES DA COSTA NUNES
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Concedo
Processo no: 800138/72-ACSNB
Interessado: ARSENIO MARIANO SOBRINHO
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Concedo.
Processo no: 800541/72-ACSNB
Interessado: RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA

Despacho: Concedo
Processo no: 800634/72-ACSNB
Interessado: JOSÉ PEREIRA MONTÓIA
Assunto: Carta de Habite-se.
Despacho: Concedo
Processo no: 800579/72-ASCNB
Interessado: JOÃO CORREA RAMOS
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Concedo
Núcleo Bandeirante-DF, 07 de março de 1 972
Arq. JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor da D.R.L.F.O.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1972.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto No. 1.434, de 27 de agosto de 1970,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor ANTONIO LOPES DE JESUS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no..... 14 140, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a pena de REPREENSÃO, de acordo com o disposto no artigo 204, da Lei No. 1.711. de 28/10/52.
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DA CHEFIA
LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 123 - 97 e 98 LEI 1711/52.
ATESTADO: 0509/72-SM
INTERESSADO: RAIMUNDO LOPES RIBEIRO
MATRÍCULA: 660
PERÍODO: 10/03/72 a 09/05/72
DESPACHO: CONCEDO

Atestado: 0510/72-SM
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 14 511
PERÍODO: 10/03/72 a 25/03/72
DESPACHO: CONCEDO

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0647
DESPACHO: CONCEDO, salário família, pelo dependente SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, filho, nascido em 16/08/71. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1 972, devendo o interessado requerer por exercício findo, a parte referente aos meses anteriores.
Sobradinho, 17 de março de 1972
NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de Administração
Respondendo pela S. Pessoal RA. "V"

PRORROGAÇÃO DE LIC. P/ TRAT. DE SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 - Lei 1711/52
ATESTADO: 0352/72-SM
INTERESSADO: JULIMAR VENTURA TORRES
MATRÍCULA: 713
PERÍODO: 23.02.72 a 07.03.72
DESPACHO: CONCEDO
LAUDO MÉDICO: 315/72-SM
INTERESSADO: CÍCERO FIRMINO DA COSTA
MATRÍCULA: 814
PERÍODO: 01.03.72 a 15.03.72
DESPACHO: CONCEDO
Sobradinho, 15 de março de 1972
NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de Administração
Respondendo p/ Seção de Pessoal RA-V

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1972.
Dispõe sobre a designação da Comissão de Recebimento das Obras da Praça de Esportes de Brazlândia.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Art. 18, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no. 1.434, de 27 de agôsto de1970,
RESOLVE:
designar o Arquiteto MAURO BARBOZA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, ANTONIO NETO DE GODOI, Diretor da Divisão de Administração, WALTER AYRES CAVALCANTE, Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e DURVALINO JOSÉ DOS SANTOS, Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Administração, todos desta RA-IV, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento das OBRAS DA Praça de Esportes de
2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.
Brasília-DF, 09 de março de 1972.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional de Brazlândia.

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
ATOS DO DIRETOR

Processo no. 840087/72
Interessado: SALVADOR CUSTÓDIO FARIAS
Endereço: Quadra 10 - Lote 28 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se.
Processo no. 840114/72
Interessado: MITSUO MURATA
Enderêço: Chácara do INCRA
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840115/72
Interessado: MITSUMASA NARITA
Endereço: CHÁCARA DO INCRA
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840117/72
Interessado: ELY CANDINI
Endereço: Quadra 4 Norte - Lote 17 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840124/72
Interessado: TERUO YOSHINO
Enderêço: Chácara do INCRA - Parcela 3,349.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-s e arquive-se.

Processo no. 840125/72
Interessado: TOCHIO YOSHINO
Endereço: Chácara do INCRA - Parcela 2181
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840126/72
Interessado: ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Endereço: Quadra 13 - Lote 20 - Setor Tradicional
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840127/72
Interessado: GRAÇUITA GONÇALVES SALGADO
Endereço: Quadra 01 Norte - Lote 135 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840131/72
Interessado: MARIA ANA DA SILVA
Endereço: Quadra 5 - Lote 87 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840132/72
Interessado: JOÃO SOARES GONÇALVES
Endereço: Quadra 8 - Lote 07 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840615/72
Interessado: BELMIRO ANGELO BATISTA
Endereço: Quadra 3 - Lote 154 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo no. 840630/72
Interessado: JOÃO MOREIRA FILHO
Endereço: Quadra 12 - Lote 100 - Novo Loteamento
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1972
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
I - NOMEAR o servidor ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE como representante da Companhia na realização da Exposição "BRASÍLIA ANO 12".
II - Competirá ao referido servidor a organização, coordenação e supervisão da participação da CODEPLAN na aludida mostra.
III - Para o fiel cumprimento das obrigações aqui delegadas, poderá o servidor nomear seus auxiliares diretos, compondo uma comissão ou mesmo sub comissões.
IV - Esta Instrução entra em vigor nesta data.
Brasília, 23 de março de 1 972
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente

GDF-SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1971

Senhores Acionistas

O ano de 1971 constituiu-se, deveras, em busca de grandes realizações para a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, dentro de suas possibilidades endógenas.

Além das atividades sinteticamente discriminadas no relatório que se segue, juntamente com o espelhado em seus anexos, em alguns campos pôde a CODEPLAN demonstrar o desejo de evpluir os importantes serviços prestados pela Empresa, ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Dois principais fatores, um de caráter intestino, e outro externo, marcaram sobremaneira a atuação da Companhia, a saber:

1 - Reforma dos Estatutos Sociais;

2 - Encargos de Implantação da Central de Abastecimento de Brasília S/A CENABRA.

A Assembléia-Geral da Companhia, em reunião extraordinária de número 10 (dez), realizada em 30/09/71, aprovou as alterações fundamentais nos Estatutos da Empresa, o que veio consubstanciar um cabedal normativo realmente aplicável à mesma, em níveis tais que permitissem o desemperramento de inúmeras áreas internas de atuação.

Não resta dúvida que, possuidora de Estatutos mais ajustados às suas necessidades, conseguiu a CODEPLAN imprimir a seus trabalhos um ritmo qualitativo e quantitativo mais eficaz, podendo, destarte, apresentar os resultados vistos no relatório sintético.

Através da Lei nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, foi o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir a "CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA".

Como embrião do importante passo supracitado, o Governo do Distrito Federal, ao expedir o Decreto nº 1.730, de 28 de junho de 1971, autorizou a implantação da CENABRA através da CODEPLAN.

Honrada com a designação e ao mesmo tempo assoberbada pelos afazeres desafiantes da implantação, passou a CODEPLAN a desdobrar-se, com o fito de executar o mando governamental.

Nos dias de hoje, os frutos desses dois passos já se colhem. A CENABRA, devidamente constituída como Sociedade de Economia Mista, se encontra em febril fase de construções; e as atividades da CODEPLAN, por si só demonstram a utilidade de sua existência.

No exercício de 1971 é importante ressaltar, procurou-se dar sólidas bases de funcionamento à Empresa, com a expedição de normas administrativas e técnicas que possam sedimentar em lógica e legalidade, a sua atuação.

Mesmo com o sacrifício de feitos espetaculosos, buscou-se alicerçar a Companhia para que, já no ano em andamento, pudesse dispor de melhores instalações, estruturas administrativas reais, fontes de renda permanentes, enfim, condições mínimas de desenvolvimento que pudessem vir a fazer frente aos angustiantes problemas de natureza financeira gerados pela não contemplação da CODEPLAN, no orçamento do GDF, no que tange às suas despesas de custeio em geral.

A despeito da certeza de que a Companhia é merecedora de investimentos por parte do Governo, um mínimo que se lhe conceda para custeio de suas despesas, poderá determinar um índice de evolução quiçá invejável, haja vista a qualidade de seus serviços, eminentemente técnicos.

TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- Demografia e Mão-de-Obra no Distrito Federal - Parte II: Demografia.
 Composição gráfica off-set, 169 páginas, ilustrada. Publicado em janeiro/1971.
- Diagnóstico do Setor Educação do Distrito Federal
 Composição gráfica off-set, 389 páginas, ilustrada. Publicado em janeiro/1971.
- Diagnóstico da Indústria de Transformação do Distrito Federal
 Composição gráfica off-set, 206 páginas, ilustrada. Publicado em janeiro/1971.
- Estudo dos Orçamentos das Unidades Familiares do Distrito Federal.
 Composição gráfica off-set, 284 páginas, ilustrada. Publicado em janeiro/1971.
- Estudos Setoriais: Análises dos seguintes setores de atividade da economia do Distrito Federal: Aspectos Urbanísticos, Saneamento, Comunicações, Comércio (de produtos não alimentícios), Turismo, Instituições Financeiras e Serviços Diversos.
 Composição gráfica off-set, 283 páginas, ilustrada. Publicado em janeiro/1971.
- Estudo da Demanda de Serviços Telefônicos no Distrito Federal
 Composição gráfica em 6 volumes, 519 páginas ilustrada. Confeccionada na própria CODEPLAN. Publicado em janeiro/1971.
- Sugestão para um Plano de Codificação do Cadastro dos Assinantes da COTELB
 Composição gráfica de 56 páginas, ilustrada, confeccionada na CODEPLAN. Publicado em janeiro/71.
- Diagnóstico do Setor Transporte do Distrito Federal
 Composição gráfica off-set, 166 páginas, ilustrada. Publicado em dezembro/1971.
- Consolidação das Contas do Setor Público do Distrito Federal - 1965-1969.
 Estudo entregue ao Instituto de Planejamento Econômico e Social IPEA em setembro/1971.
- Pesquisa da produção *per capita* do lixo no Distrito Federal
 Trabalho realizado para o Plano Diretor de Limpeza Urbana, concluído em dezembro/1971.
- Estudo da Implantação do Conselho de Desenvolvimento do Distrito Federal
 Trabalho realizado, entregue ao Exmº Sr. Governador, em outubro/71, sob a forma de minuta de decreto.
- Plano Agropecuário do Distrigo Federal
 Concluído em dezembro/1971, os originais foram entregues à gráfica em 27/12/71.
- Atualização dos diagnósticos dos setores Educação, Habitação, Saúde, Saneamento, Energia Elétrica.
 Aguarda-se a conclusão da atualização dos diagnósticos dos demais setores, pois a publicação fará em um só volume.
- Boletim Econômico da CODEPLAN
 Em fase final de elaboração.
- Plano Diretor de Limpeza Urbana do Distrito Federal
 Conclusão prevista para abril/1972.
- Zoneamento do Distrito Industrial do Distrito Federal
 Conclusão prevista para fevereiro/1972.
- Núcleos Habitacionais Futuros do Distrito Federal
 Conclusão prevista para fevereiro/1972.
- Estudo da População e da Renda no Distrito Federal
 Conclusão prevista para fevereiro/1972
- Consolidação das Contas do Setor Público do Distrito Federal 1970
 Conclusão prevista para fevereiro/1972.
- Atualização dos diagnósticos setoriais publicados pela CODEPLAN
 Conclusão prevista para março/1972.
- Informações destinadas ao IPEA, da atuação das entidades da esfera pública e da esfera privada, nas áreas de educação, saúde, saneamento, energia elétrica, transporte, comunicações.
 Conclusão prevista para fevereiro/72.
- Implantação de Indicadores Econômicos Conjunturais para o Distrito Federal
 Em início de execução. Trabalho de caráter permanente, sendo que a conclusão da fase de implantação está prevista para junho/72.
- Estudos Relacionados com o Sistema de Estatísticas do Distrito Federal
 Trabalho de caráter permanente, em colaboração com a SEG e IBGE
- Análise dos Componentes Físicos do Lixo do Distrito Federal
 Pesquisa em execução, destinada a compor, como anexo, o Plano Diretor de Limpeza Urbana.
 Conclusão prevista para fevereiro/72.
- Diagnóstico do Espaço Natural do Distrito Federal
 Volume com 414 páginas abrangendo aspectos históricos, geográficos, geológicos, hidrológicos, climatológicos e fitogeográficos do Distrito Federal, em convênio com a Secretaria do Governo.
- Recuperação, manutenção e operação de toda a rede hidrológica do Distrito Federal, compreendendo:
 seções de medições de vazões, postos linimétricos, pluviométricos, fluviométricos, etc., em convênio com a CAESB.
- Aquisição e organização de fototeca constando inicialmente de levantamento aerofotográfico do Distrito Federal e de extensa área da região do Planalto Central, na escala de 1:60.000.
- Organização de arquivo técnico referente a:
 mapas topográficos e geográficos do Distrito Federal e de outras regiões, bem como plantas de urbanismo de todas as cidades satélites e do Plano Piloto e desenhos diversos num total de 800 unidades.
- Elaboração dos cadastros de super-estrutura e infra-estrutura das cidades satélites e do Plano Piloto, destinados ao estudo da demanda telefônica.
- Levantamento cadastral da bacia de acumulação do futuro lago do Rio São Bartolomeu compreendendo:
 levantamento aerofotográfico da área de 474 km², locação dos vértices, nivelamento, reambulação, levantamento cadastral e desenho de plantas na escala de 1:10.000, em convênio com a CAESB.
- Elaboração do Mapa Turístico do Distrito Federal.
- Elaboração de plantas gerais atualizadas das cidades satélites de Taguatinga, Gama, Planaltina e Brazlândia na escala de 1:5.000, em convênio com a Secretaria de Governo.
- Elaboração de plantas, gráficos estatísticos, etc., de interesse das outras Coordenações, salientando-se as cartas de solo, uso e manejo de vários núcleos rurais para atender ao Plano Agropecuário.
- Coordenação e fiscalização das obras da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, no prazo de 18 meses para a 1a.etapa que compreende:
 cerca de 30.000 m² de área construída. Esta obra já se encontra com a terraplenagem praticamente concluída, já iniciada a construção dos pavilhões Hortifrutigranjeiros Permanentes (4) e do não Permanentes (1), já estando concluído o estaqueamento de um deles. Está também iniciada a cerca geral e a portaria, além do poço já com mais de 40 metros perfurados. No mês de janeiro serão iniciados a compra e instalação de equipamento de frigorificação, bem como as obras de asfaltamento, meio-fio e toda a infra-estrutura (rede de água, esgotos, eletricidade, telefônica, etc.).
- Projeto de viabilidade Econômico-Financeira da Companhia Gráfica do Distrito Federal, realizada por convênio com a Secretaria de Administração.
- Projeto de viabilidade Econômico-Financeira do Departamento de Limpeza e Conservação do GDF, realizado por convênio com a Secretaria de Administração.
- Projeto de Organização Técnica, Administrativa e Contábil do Hospital das Forças Armadas, realizado por convênio com aquele Hospital.
- Análise Administrativa da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, realizado por convênio com aquela empresa.
- Estudo de Custos realizado para o Aeroporto Internacional de Brasília, para efeito de previsão orçamentária.
- Reformulação do Regimento Interno da CODEPLAN e elaboração do Manual de Impressos da Companhia.

Para o exercício de 1972, é provável esperar-se o "TAKE-OFF" definitivo da CODEPLAN, bastando para tal, que lhe seja possível atuar na consecução de todos os seus objetivos Estatutários.

Brasília, 15 de janeiro de 1972

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Superintendente

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Diretor Administrativo

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Dir. Execução Operacional

GILBERTO SOBRAL
Diretor de Planejamento

GDF-SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Balanço Geral de 1971

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Bancos		620.072,10	Capital Social	665.000,00	
VINCULADO			Fundo de Depreciação do Ativo Imobilizado	112.517,36	
Bancos c/vinculada - Fundefe	12.424,72		Fundo de Reserva Legal	26.356,74	803.874,10
Bancos c/vinculada - Cenabra	603.930,46		EXIGÍVEL		
Valores em Guarda	250.610,01	1.066.965,19	Fornecedores	121.187,10	
REALIZÁVEL			Credores Diversos	235.939,08	
Devedores Diversos	390.555,48		Dividendos a Pagar	12.385,60	
Devedores por Convênio	1.208.842,88		Bancos c/empréstimo	3.363.574,00	
Devedores por Financiamento	3.682.675,11		Depósitos (Fundefe)	1.208.842,88	
Devedores por empenho a liquidar	65.043,27	5.347.116,74	Depósitos Cenabra	800.000,00	
IMOBILIZADO			Credores por Caução	558.909,47	
Equipamentos e Instalações	330.794,38		Restos a Pagar não processados	65.043,27	6.365.881,40
Material Permanente	149.582,74	480.377,12	RECEITAS DIFERIDAS		
DESPESAS DIFERIDAS			Receitas Antecipadas		400.000,00
Despesas de Inst. a amortizar	15.365,74		PASSIVO COMPENSADO		
Almoxarifado - Mat. Consumo	22.216,14		Serviços Contratados	3.777.541,88	
Adiantamento de Férias	12.793,00	50.274,88	Ações Caucionadas	80,00	
RESULTADO GESTORIAL			Obrigações p/Financiamento	9.000.000,00	12.777.621,88
Do exercício anterior - prejuízo	44.237,95				
Do presente exercício - lucro	- 39.388,48	4.649,47			
ATIVO COMPENSADO					
Contratos e Convênios	3.777.541,88				
Cauções da Diretoria	80,00				
Convênio por Financiamento	9.000.000,00	12.777.621,88			
TOTAL		20.347.377,38	TOTAL		20.347.377,38

Brasília, 31 de dezembro de 1971

Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt
Superintendente

Evandro José de Macedo
Diretor

Maria Elisa Bernardes Barbosa
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC-DF-nº 408

Isidoro Desiderio da Silva
Diretor

Gilberto Sobral
Diretor

GDF-SEG - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Demonstração de Lucros e Perdas em 31-12-1971

DÉBITO			CRÉDITO		
DESPESAS CORRENTES			RECEITAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO			Receita Operacional	3.055.454,89	
Pessoal	1.652.408,86		Receitas Diversas	174.018,44	3.229.473,33
Material de Consumo	205.063,46		RECEITAS DE CAPITAL		
Serviços de Terceiros	964.294,16		Alienação de bens móveis - veículos		7.866,00
Encargos Diversos	19.797,25	2.841.563,73	FUNDO DE DEPRECIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			BAIXA POR ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		2.673,27
Contrib. Previdência Social	213.361,60				
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	72.570,03				
Salário Família	8.720,00				
PASEP	3.341,97	297.993,80			
BAIXA POR ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		8.910,90			
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZA					
DC		52.165,69			
Superavit do exercício		39.388,48			
TOTAL		3.240.012,60	TOTAL		3.240.012,60

Brasília, 31 de dezembro de 1971

Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt
Superintendente

Evandro José de Macedo
Diretor

Maria Elisa Bernardes Barbosa
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC-DF-nº 408

Isidoro Desiderio da Silva
Diretor

Gilberto Sobral
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, após detida e acurada análise dos documentos contábeis, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e demais demonstrativos relativos ao exercício de 1971, verificaram que os referidos documentos estão em ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados, oportunamente, pelos acionistas.

Ressaltam, nesta ocasião, o entrosamento alto e harmônico entre o Conselho Fiscal e os elevados órgãos da administração desta empresa, estes sempre atentos as solicitações e recomendações feitas por aquele, no estrito cumprimento de suas prerrogativas e obrigações.

Ressaltam, ainda, neste ensejo, a destacada atuação do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, no ano de 1971, que se constituiu, indiscutivelmente, num período de grandes realizações para esta empresa, onde desponta, em relevo principal, o encargo de implantação da Central de Abastecimento de Brasília S/A-CENABRA.

Sendo a CODEPLAN, empresa de administração descentralizada do Governo do Distrito Federal, um agente promocional do desenvolvimento do planalto central, é de recomendar-se, como válida e saudável, a contemplação da mesma no orçamento do Governo do Distrito Federal, para cobrir as suas despesas de custeio em geral, com o que se propiciariamcondições para que ela pudesse fazer frente a angustiantes problemas de natureza financeira, resultantes daquela ausência no citado orçamento. A concessão de recursos para custeio de suas despesas, indubitavelmente, poderá proporcionar um mais alto índice de evolução quantitativa e qualitativa dos serviços relevantes e eminentemente técnicos que a CODEPLAN, na persecução de sua finalidade - o bem-estar público - presta à grande coletividade administrada, através da promoção do desenvolvimento do planalto central.

Brasília, 20 de março de 1972

ARNALDO SETTI
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Membro

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº : 21a. EXT.
Realizada em : 24-03-1972

Processo nº : 104/72
Referência : BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1971.-

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal, exarado em sua 47a. (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) reunião, realizada em 20-03-1972, encaminha o BALANÇO GERAL DE 1971, Demonstração da Receita e Despesa, à apreciação da Assembléia Geral dos Acionistas da CODEPLAN, propondo a sua homologação nos termos apreciados.-

Relator: Conselheiro MARCELINO FEDERAL HERMIDA.

JOIRO GOMES DA SILVA

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

CID FERREIRA LOPES FILHO

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES

MARCELINO FEDERAL HERMIDA

NOTA- Avisamos aos Senhores Acionistas que os documentos do presente balanço encontram-se a sua disposição na sede desta empresa, no Edifício Ariston, 29 andar.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1.967, e tendo em vista o que consta do processo no. 31.346/71,

R E S O L V E :

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor SILVIO VIANA, Secretário-datilógrafo, símbolo FC-10, matrícula no. 18.083, no valor de 70% (setenta por cento) do referido símbolo; até 31 de dezembro de 1.972.

DISTRITO FEDERAL, 21 de março de 1.972

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS:

Servidor: JOSÉ DE OLIVEIRA GAMA
Matrícula: 174
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 5.3.72 a 5.4.72

Servidor: ANTONIO ALVES BRAUNA
Matrícula: 372
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 1.3.72 a 30.4.72

Servidor: CELSO DE FRANÇA
Matrícula: 397
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 31.3.72 a 30.4.72

Servidor: PEDRO COSTA NETO
Matrícula: 575
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 2.3.72 a 1.4.72

Servidor: CESINO MANOEL DA SILVA
Matrícula: 816
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 14.3.72 a 12.4.72

Servidor: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 1234
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo, de 4.3.72 a 11.3.72.

Servidor: HORÁCIO DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 1.609
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo, em 29.12.71.

Servidor: HORÁCIO DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 1.609
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 4.1.72 a 6.1.72.

Servidor: ARLINDO RODRIGUES PEREIRA
Matrícula: 2.410
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo, de 12.3.72 a 14.3.72

Servidor: BENEDITO IGÍDIO DA SILVA
Matrícula: 2.425
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo, em 7.3.72

Servidor: CRISPINIANO PEREIRA VALVERDE
Matrícula: 2.452
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, 3.3.72 a 17.3.72

Servidor: FRANCISCO VERAS FARIAS
Matrícula: 2.546
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 22.2.72 a 22.4.72

Servidor: JOAQUIM FRANCISCO SANTANA
Matrícula : 2.642
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo,de 2.3.72 a 16.3.72

Servidor: MÁRIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 2.820
Assunto: Licença Médica
Despacho: Concedo, 6.3.72 a 12.3.72

Servidor: MÁRIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 2.830
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 13.3.72 a 11.4.72

Servidor: ISRAEL JOSÉ DA SILVA
Matrícula: 7.362
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 15.2.72 a 13.6.72.

Servidor: ARTUR GONÇALVES BARBOSA
Matrícula: 10.721
Assunto: Prorrogação
Despacho: Concedo, de 1.3.72 a 10.3.72.

NELSON GRADIL CARDOSO
Chefe da Seção do Pessoal
SA/SSP
21.03.72.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 06 DE 16 DE MARÇO DE 1 972.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1 913, de 30 de dezembro de 1 971,

RESOLVE:

Remanejar, na forma prevista no parágrafo 1o. do Artigo 17, das Normas acima citadas, os valores destacados pela Ordem de Serviço "SLU" no. 05, de 18 de fevereiro de 1 972, conforme quadro anexo.

Brasília, 16 de março de 1 972
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

GDF - SSP - SLU

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA
SLU - 2 039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.636.500,00	1.595.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	248.500,00	290.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	29.000,00	29.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.3 - SALÁRIO FAMÍLIA		
01.00 - Pessoal Civil	97.500,00	97.500,00
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01 - Obrigações das Entidades Públicas	247.500,00	247.500,00
T O T A I S	2.259.000,00	2.259.000,00

Brasília, 16 de março de 1972

PROCESSO No. 500.249/71
INTERESSADO : 1a. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

Tendo em vista a decisão de 05.11.71, do Meritíssimo Senhor Juiz - Presidente da 1a. junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, proferida nos Autos Suplementares no..... 45/71, RECONHECO, nos termos do Decreto Federal no..... 62.115, de 13 de janeiro de 1968, a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 30,02 (trinta cruzeiros e dois centavos), para pagamento de custas, referente à reclamação trabalhista apresentada por MANOEL VALERIANO NUNES, ex-trabalhador do S.L.U., contra o Distrito Federal.

A D.A., para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 20 de março de 1972
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Superintendente

Processo no. 500.809/71
Assunto : Reconhecimento de dívida

Interessado : 1a. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

Tendo em vista a decisão de 03.11.71, do Meritíssimo Senhor Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, proferida nos Autos Suplementares no.... 110/71, RECONHEÇO, nos termos do Decreto Federal no..... 62.115, de 13 de janeiro de 1968, a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 45,42 (quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), para pagamento de custas, referente à reclamação trabalhista apresentada por RAIMUNDO DE FREITAS CARNEIRO, ex-Trabalhador do S. L.U., contra o Distrito Federal.

A D.A., para fins de publicação e demais providências cabíveis.

Brasília 17 de março de 1 972
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Processo no. 29.660/70
Assunto : Reconhecimento de dívida
Interessada : Emprêsa Brasília de Taxis Ltda.

Tendo em vista o despacho de fls. 77 verso, do Exmo. Senhor Procurador Geral do Governo do Distrito Federal autorizando o ressarcimento, em parcelas, do débito do Senhor Jorge Salvador Chianelli, de que trata este processo e face a minuta anexa, do Termo de Transação a ser celebrado entre o referido Governo e a firma interessada, visando a resolver em definitivo quaisquer pendências com respeito ao acidente em questão., RECONHEÇO, de acôrdo com o Decreto Federal no. 62115, de 13 de janeiro de 1968, a dívida, objeto do presente processo, na importância de Cr$ 1.982,50 (hum mil, novecentos e oitenta

e dois cruzeiros e cinquenta centavos), bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor referido, em favor da firma EMPRESA BRASÍLIA DE TAXIS LTDA, estabelecida em Brasília-DF.

A D.A., para fins de publicação e demais providências cabíveis.
Brasília 22 de março de 1972

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

PROCESSO: 500.665/72
DESPACHO DO DIRETOR

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" no. 04/72, de 10 de fevereiro de 1 972, aplico à Firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA., a multa de Cr$ 11,61 (onze cruzeiros e sessenta e um centavos), pelo atraso de 18 dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 136/71-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 19/71, de que participou.
Publique-se, e encaminhe-se à Seção de Contabilidade do SLU.
Em 16 de março de 1 972
ROBERTO PARENTE CORREIA
Divisão de Administração
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 01/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista as recomendações constantes do Ofício Circular no..... 019/70-DAAF.
RESOLVE:
Aplicar ao empregado ANTONIO JOAQUIM SANTANA, matrícula no. 56.043, Op. de Máquinas Médias EP - 6, pertencente à T.E.P. da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO, por 03 (três) dias, no período de 24/01 à 26/01/72, por negligência em serviço, de acordo com o Memo. 013/72-DCC, de 13/01/72, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DVO.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 1972.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 04/72-DVO
O Engenheiro Chefe do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia.
RESOLVE:
Elogiar a funcionária ENELI DE SOUZA MATTOS, matrícula no... 50.503, Secretária desta Chefia, pelo alto senso de cumprimento do dever, não poupando esforços para cumprir a tarefa que lhe é delegada, demonstrando ser possuidora de um elevado senso de responsabilidade, durante o período que estive a frente do Departamento de Viação e Obras da Novacap.
Sem outro motivo para o momento, apresentamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Brasília, 17 de março de 1972.

GETÚLIO LEITE SOARES
Eng. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 07/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintêndencia da Cia,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado José Dorival Soares - mat. no. 56.049 Motorista - EP - 7, pertencente à TEP - da NOVACAP, lotado no Departamento de Viação e Obras - DVO, a pena de suspensão por 03 (três) dias, no período de 13/03 a 15/03/72, por ter o mesmo praticado ato indisciplinar no setor de trabalho, conforme o constante do memo. no. 075/72, procedente da Divisão de Construção e Conservação - DVO.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 10 de março de 1972.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 05/72-DVO
O Engenheiro Chefe do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Companhia.
RESOLVE:
Elogiar o servidor DJALMA TOLEDO COSTA, matrícula no... 6885, Assistente desta Chefia, pelo alto senso de cumprimento do dever, não poupando esforços para cumprir fielmente a tarefa que lhe é delegada, demonstrando ser possuidor de um elevado sentido de responsabilidade, durante o período em que estive a frente do Departamento de Viação e Obras.
Sem outro motivo para o momento, apresentamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Brasília, 17 de março de 1972.
GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras DVO.

ORDEM DE SERVIÇO No. 06/72-DVO
O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia.,
RESOLVE:
Aplicar ao empregado José Estevão Monteiro de Melo - mat. 56.128, Torneiro - EP - 7, pertencente à TEP - da NOVACAP, lotado no DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DVO, a pena de suspensão por 10 (dez), dias no período de 13/03/ a 22/03/72, por ter feito uso indevido de material pertencente a esta Cia., conforme o constante do memo., no. 082/72, DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO - DVO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de março de 1972.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras D V O.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No.... 063 DE 21 DE MARÇO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo no. 00766/72-DER-DF,
R E S O L V E :
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ DAMIAO ALVES, Trabalhador, Matrícula no. 91.682 - C da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 20 de março de 1.972.
Brasília, DF, 21 de março de 1.972.
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No..... 064 DE 22 DE MARÇO DE 1.972.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1 965,
R E S O L V E:
Declarar vago a partir de 1o./02/72, o emprego de Auxiliar de Administração, EP-07, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, bloqueado pelo servidor ÉZIO BAESSE DE SOUZA, matrícula No. 09.507, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto No. 1.890, de 21 de dezembro de 1.971.
Brasília, DF, 22 de março de 1.972.
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No.... 065 DE 22 DE MARÇO DE 1.972
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1 965 e tendo em vista o disposto no ítem 4, da Portaria - SVO no. 07, de 1o. de abril de 1.971,
R E S O L V E :
Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal mediante bloqueio do emprego de Auxiliar de Administração EP-07, o servidor JOSÉ DE PAULA LIMA, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula no. 09.682, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1o. de abril de 1972.
Brasília, DF, 22 de março de 1972.
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No.,... 066 DE 22 DE MARÇO DE 1972.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1 965,
R E S O L V E :
Autorizar o empregado JOÃO SIMIÃO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula No. 90.076-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP - do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a viajar à cidade de Goiânia GO, no dia 24 de março de 1.972, a serviço deste Departamento.
Brasília, DF, 22 de março de 1.972.
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DURANTE O PERÍODO DE 14 DE MARÇO DE 1 972
CONTRATO No.: 08/72
CONVITE No.: 001/72
PROCESSO No.: 03.992/71
INTERESSADO: ALBERTO PAULINO DA CRUZ
OBJETO: Confecção, montagem e colocação de 98 (noventa e oito) armários de madeira, para as casas residenciais localizadas no Parque Rodoviário do DER-DF.
VALOR: Cr$ 59.529,54 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA: 14 de março de 1 972

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 248a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Joffre Mozart Parada, Getúlio Leite Soares, João da Cruz Pimenta, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 388a. e 389a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. Em seguida, o Conselheiro Getúlio Leite Soares oficiou ao Conselho seu pedido de demissão, tendo nesta oportunidade agradecido a acolhida gentil recebida por parte de todos os membros deste Conselho, ressaltando no momento em que se despedia, o seu orgulho de ter participado de tão ilustre Colegiado. Logo após, o Sr. Presidente externou os agradecimentos do Conselho Rodoviário ao Conselheiro que ora se despedia, salientando a sua dedicação como Membro que foi, cumpridor dos seus deveres, no afã de bem servir e colaborar com a Administração Superior do DER-DF. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.
JOFFRE MOZART PARADA
Presidente
LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário
GETÚLIO LEITE SOARES
Conselheiro
JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro
MAURO RODRIGUES ALVES
Conselheiro
ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Conselheiro
SYLVIO MENDES CAMPOS
Conselheiro
VICENTE DE PAULO LOPES
Conselheiro

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 392a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF
Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 392a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 03640/71, 03641/71, 03821/71, 03831/71, 03839/71, 03888/71, 03894/71, 03909/71, 03943/71, 03944/71, 03949/71, 03958/71, 03965/71, 03991/71, 04001/71, 04021/71, 04044/71, 04054/71, 04067/71, 04071/71, 04074/71; os quais depois de examinados e conferidos foram considerados certos e tiveram encaminhamento de rotina. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretaria "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretaria "ad hoc".
JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente.
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro.
DARIO OSVALDO GARCIA
Membro.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADITAMENTO AO TÊRMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA' A FIRMA VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA, na forma abaixo.

Aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1 765/71, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, e, do outro lado, o Senhor VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente OUTORGADO, resolvem firmar o presente Aditamento ao Têrmo de Ocupação de Área, para fins comerciais, situada na Estação Rodoviária de Brasília, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o OUTORGADO, em 6 de dezembro de 1971, tendo ' por objeto a ocupação pelo OUTORGADO do Box nº 1.04, situado na Estação Rodoviária de Brasília, de acordo com as seguintes cláusulas e condições : CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Têrmo de ' Ocupação celebrado entre as mesmas partes em 6 de dezembro de 1971, lavrado no Livro de Registro de Contratos e Convênios da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, nº 10 - fls. 386/88, passa a ter a seguinte REDAÇÃO : O OUTORGADO só poderá explorar o ramo de comércio de FRUTARIA, fazendo-o exclusivamente na dependência objeto deste Têrmo. CLÁUSULA SEGUNDA -A Cláusula Décima Primeira do Instrumento mencionado na cláusula anterior passa a ter a seguinte REDAÇÃO : O OUTORGADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 1º de março de 1972, uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ ' 259,20 (duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) ' até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento mencionado na cláusula primeira deste Aditamento. CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL suportará o ônus da publicação deste ajuste no Órgão Oficial ' "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da la Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito ' legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL :(a) UBIRAJARA ARAÚJO ; Pelo OUTORGADO : (a) VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA ; Pelas TESTEMUNHAS : (a) NANCY CARVALHO LIMA e (a) GERALDO' ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 11, fls. 49/50 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13/03/1972

VISTO: Em 15/3/1972

PAULA NEY NOGUEIRÊDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
SUBPROCURADORIA - GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL, E COMO OUTORGADA A FIRMA VIAÇÃO PLANALTO ' LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos 6 (seis) dias do mês de março de 1 972 (mil novecentos e setenta e dois), assinou-se este Têrmo de Ocupação, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1 765/71 do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito' Federal, e do outro lado a firma VIAÇÃO PLANALTO LTDA, no ato representada pelo Senhor REGISVALDO FERREIRA PORTELA, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar o presente Têrmo de Ocupação de Área, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Têrmo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24 da Lei nº 4 545 de 10 de dezembro de 1 964. CLÁUSULA SEGUNDA - Este Têrmo de Ocupação compreende a dependência denominada por GUICHET nº 09 da Estação Rodoviária. CLÁUSULA TERCEIRA- Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência ora concedida, sem prévia' aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLÁUSULA QUARTA- A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de comércio de passagens rodoviárias, fazendo-o exclusivamente na dependência objeto deste Têrmo ' de Ocupação. CLÁUSULA QUINTA- Pertencem ao OUTORGANTE os aparelhos por êle instalados, os quais deverão serem mantidos e entregues pela OUTORGADA, em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Têrmo de Ocupação. CLÁUSULA SEXTA- A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento-Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acordo, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. CLÁUSULA SÉTIMA- O não cumprimento do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 1 (um) Salário Mínimo Regional ao OUTORGANTE. CLÁUSULA OITAVA- Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será cobrada em dobro, o Têrmo de Ocupação será rescindido, sem que '/ caiba direito de indenização a OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento-Geral da Estação Rodoviária. CLÁUSULA NONA- O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA- São de inteira ' responsabilidade da OUTORGADA, as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas, e da quota a parte que lhe couber em rateio, pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso à área objeto deste Têrmo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, a partir de 1º de março de 1 972, uma taxa de ocupação no valor mensal de Cr$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruseiros), até o décimo (10º) dia após o vencimento de cada mês. PARÁGRAFO ÚNICO- O atraso no pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: a)- multa de dez por cento (10%) sôbre o valor do débito; b)- mora de hum por cento (1%) sôbre o valor do débito. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O valor da Taxa de Ocupação estipulado na cláusula anterior, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º da Lei nº 4 380' de 21 de agosto de 1 964. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A vigência do presente Têrmo de Ocupação é de dois (2) anos, contados a partir ' de 1º de março de 1 972, sem prejuizo da precariedade prevista na cláusula primeira da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos ' de quaisquer espécies, que por acaso ocorrer nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na cláusula segunda, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O asseio e a conservação da área concedida pelo OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão serem' executados com todos os requisitos observados nas casas de melhor' conceito, de modo especial quanto a higiene, não podendo a OUTORGADA cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao do comércio estabelecido na cidade. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- A infração ou violação pela OUTORGADA, de quaisquer das cláusulas deste Têrmo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que o OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O presente Têrmo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência do OUTORGANTE. CLÁUSULA VIGÉSIMA- A OUTORGADA depositará no Banco Regional de Brasília S/A - Agência Central, caução equivalente a 3 (tres) meses, correspôndentes ao valor da Taxa de Ocupação, como garantia deste. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- O presente Têrmo de Ocupação só terá validade após sua publicação no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação deste Têrmo de Ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Fica eleito o Foro de Brasília -DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ' instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral ' do Distrito Federal, do qual foram extraidas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo OUTORGANTE, (ass.) UBIRAJARA ARAÚJO. Pela OUTORGADA, (ass.) REGISVALDO FERREIRA PORTELA. / Testemunhas: (ass.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, e, (ass.) FERNANDO OZÓRIO FILHO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 11, fls. 49/50 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 06/03/1972

VISTO: Em 20/3/1972

PAULA NEY NOGUEIRÊDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
SUBPROCURADORIA - GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 20 de março de 1972

EDITAL Nº 077/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.681, de 23 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que HEITOR ANNES DIAS VIGNOLI, insc. nº 121.472, estabelecido no Ed. José Severo - Sala 601 - SCS, com negócio de planejamento, arquitetura e urbanismo, infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Artigo 18 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08.02.71, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar à Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro dos prazos estabelecidos em Lei. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 23 de fevereiro de 1972 - ANTONIO M. JACOBINA FILHO, Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Serviço de Terraplenagem realizado em Taguatinga pelo Govêrno do Distrito Federal cobriu uma área de 1.128.000m2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DGF - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - DMP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/72-SCA/FEDF, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 05 de abril de 1972, na Sala de Concorrências da Comissão de Licitações, na Sobreloja nº 05, do Edifício Venâncio IV - S.D.S.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na Loja nº 05, do Edifício Venâncio IV - S.D.S.

Brasília - DF., 21 de março de 1972.

as) LAÉRCIO ANHEZINI
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DGF - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - DMP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/72-SCA/FEDF, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores, do Governo do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 06 de abril de 1972, na Sala de Concorrências da Comissão de Licitações, na Sobreloja nº 05, do Edifício Venâncio IV - SDS.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão na Loja nº 05, do Edifício Venâncio IV S.D.S.

Brasília - DF., 21 de março de 1972

as) LAÉRCIO ANHEZINI
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 022/72-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, dando continuidade ao disposto no Edital nº 16/72-CEST, convoca os servidores, abaixo relacionados, para participarem do "CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA" a ser realizado no período de 4 a 5 de abril de 1972, no horário de 15:00 às 18:00 horas, na sede do CEST, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial no. 1:

01 - AMY ANTONIO GOMES DE FARIA
02 - BALBINO GONÇALVES DE LIMA
03 - EDGAR JOSÉ CARLOS
04 - EDMAR ASSIS RIBEIRO
05 - ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
06 - FRANCISCO NONATO DOS SANTOS
07 - GILSON FRANCISCO FRANCO CANÇADO
08 - JOSÉ SEVERO DA PAZ
09 - JUVELINO RODRIGUES DE SOUZA
10 - MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS
11 - RAIMUNDO ROTSEN DE A. MIRANDA
12 - SIPRIANO MARQUES DA SILVA
13 - ONEIDE DE OLIVEIRA PIMENTEL
14 - VALDIR DE CASTRO
15 - YOLANDA MARCELINA MARINS

Brasília, 23 de março de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CGC. 00082024

RELAÇÃO DOS BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, SALDO DE 1969 e RECURSOS DE 1971

SALDO DE 1969
4110 - OBRAS PÚBLICAS

Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários	703.175,49

RECURSOS DE 1971
4130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1 Bomba Submersível Portátil - Marca FLYGT, Modelo BIBO-3	10.857,00
1 Micro Trator TOBATTA - HSKR-90	7.650,00
1 Cortadeira de Grama - GTG - TOBATTA	1.600,00
2 Termômetros Reversíveis - RIGOSHA	8.640,00
1 Agitador Magnético, Elétrico, Japonês	884,00
2 Garrafões de 5 GLS	1.420,00
2 Dissecadores com Vácuo - NACIONAL	710,00
12 Funis de Separação	408,00
38 Buretas Automáticas	3.940,00
2.090 Tubos NESSLER	4.660,00
30 Tubos KJELDHAL	1.896,00
3 Elevadores Hidráulicos Com Respectivos Acessórios	15.826,39
1 Reatância em Banho de Óleo - RTOLN	11.690,00
266 Balões Volumétricos de 1000 ml	3.442,00
1 Escada Elástica - LAMINARIO	390,00
2 Exaustores Marca SILVA - Modelo E-50	839,80
1 Talha Marca ROCH - Modelo RF-5	1.271,00
1 Méter - Modelo 1112	8.580,00
2 Redes RIGOSHA	8.200,00
1 Exaustor nº 83, Tipo E-50, 1/2 HP	650,00
1 Esmeriladeira Elétrica, Portátil, Marca FEIN, Tipo MSF-679-D	1.452,00
1 Transformador de Distribuição Trifásico, Marca TRAFO, Tipo TTOC - 75/5	3.958,50
1 Talha de 3 Toneladas - KOCH	505,00
10 Para-Raios de Alta Tensão	1.552,00
1 Transformador de Distribuição Trifásico, Marca TRAFO, Tipo 750/15E	18.700,00
1 Esmeriladeira Angular Universal - BOSCH, Modelo 1306	1.512,28
1 Medidor Wayne Modelo A-123	1.360,00
1 Bomba Wayne - Modelo B-2110	501,00
1 Filtro Para Bomba Wayne - Modelo B-4263	150,00
1 Mangueira de Alta Pressão	360,00
54 Tubos 0 10mm - U S A	513,00
24 Cilindros KIMAX	480,00
1 Coletor de Amostra de Água Profunda - Marca RIGOSHA	6.180,00
1 Conjunto Bacteriológico RUOP	8.180,00
Balões ESLENMEYER e KJEDHAL	7.936,00
Pipetas, Tubos e Balões	6.406,00
1 Medidor Delta Scientific, Modelo 1114	8.270,00
TOTAL	864.745,46

Brasília, 24 de março de 1972

SIRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade

LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

- DECLARAÇÃO -

Norma Lilia Hermano Biavati Pereira, firma estabelecida nesta Capital, devidamente inscrita no GDF sob o nº 129.500 e CGC-MF nº 0086397/001, declara para os devidos fins que foram extraviados o seu livro "Registro de Operações" nº 1 e vinte blocos de Nota de Transação de nº 501 a 1500, das quais não foram usadas as de nº 1321 a 1500.

Brasília (DF), 20 de março de 1972

NORMA LILIA HERMANO BIAVATI PEREIRA
- Titular -

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. (20)

O DR. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, por este Juízo e Cartório da Vara da Fazenda, têm andamento os autos das ações ordinárias de rescisão de contratos, proposta pela SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. (SHIS), contra os Réus abaixo descriminados, objetivando os imóveis que lhes foram compromissados, à venda. São seguintes Réus e respectivos imóveis:
LUIZ JOSÉ PEREIRA E S/M., casa 301 - Conjunto "I" - Quadra 02 - Gama.
ERASMO RODRIGUES E S/M., casa 106 - Conjunto "A" - Quadra 02 - Gama.
JOÃO VANDIR DA SILVA E S/M., casa 316 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Gama.
JANDIR JOSÉ DA SILVA E S/M., casa 105 - Conjunto "E" - Quadra 01 - Setor Norte - Gama.
MARCELO CORREA MOTA E S/M., casa 103 - Conjunto "A" - Quadra 01 - Gama.
JEREMIAS CAMILO DE GODOY NETO E S/M., casa 216 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Gama.
DANIEL LOPES GUIMARÃES E S/M., casa 210 - Conjunto "F" - Quadra 02 - Gama.
ANTÔNIO ROZENDO FERNANDES., casa 201 - Conjunto "G" - Quadra 01 - Gama.
IRAI DE FREITAS., casa 316 - Conjunto "F" - Quadra 02 - Gama.
ALENCASTRO CORREIA BLANCO E S/M., casa 311 - Conjunto "E" - Quadra 02 - Gama.
E, como não tenha sido possível a citação pessoal dos mencionados Réus, pois, segundo consta dos autos se acham em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, ficam os mesmos citados para, querendo, virem contestar, no prazo legal, as ações que lhes foram propostas, sob pena de revelia, cientificando-os, outrossim, que este Juízo e Cartório têm sua sede no Bloco 6 - 5º andar, Esplanada dos Ministérios. O presente edital será afixado no local do costume e publicado na forma da lei, e seu prazo começará a correr a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, (ass. ilegível), Escrivão em exercício, o subscrevo.

LUIZ VICENTE CERNICCHIARO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Publica desta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, por este Juízo e Cartório da Vara da Fazenda, têm andamento os autos da ações ordinárias de rescisão de contratos, propostas pela SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. (SHIS), contra os Réus abaixo discriminados, objetivando os imóveis que lhes foram compromissados à venda. São os seguintes Réus e respectivos imóveis:
EUSTÁQUIO SANTOS E SUA MULHER., casa 408 - Conjunto "G" - Quadra 01 - Gama.
ASPERINO VIEIRA DE ANDRADE E SUA MULHER., casa 210 - Conjunto "B" - Quadra 02 - Gama.
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA E SUA MULHER., casa 313 - Conjunto "A" - Quadra 02 - Gama.
SINVALDO GOMES DOS SANTOS E SUA MULHER., casa 307 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Gama.
HÉLIO OLIVEIRA., casa 426 - Conjunto "A" - Quadra 01 - Gama.
SEVERINO SOTERO DA CUNHA E SUA MULHER., casa 407 - Conjunto "E" - Quadra 01 - Gama.
JOSÉ RODRIGUES FILHO E SUA MULHER., casa 419 - Conjunto "C" - Quadra 01 - Gama.
SEVERINO MANOEL DOS SANTOS E SUA MULHER., casa 114 - Conjunto "G" - Quadra 01 - Gama.
DIVINA DUARTE E SEU MARIDO., casa 208 - Conjunto "I" - Quadra 02 - Gama.
JORGIN SALIN E SUA MULHER., casa 120 - Conjunto "F" - Quadra 01 - Gama.
LINDOLFO DA SILVA E SUA MULHER., casa 301 - Conjunto "C" - Quadra 01 - Gama.
MANOEL GREGÁRIO DE SOUZA E SUA MULHER., casa 206 - Conjunto "I" - Quadra 02 - Gama.
RAIMUNDO FERREIRA FARO FILHO., casa 316 - Conjunto "G" - Quadra 01 - Gama.
IRENE GAGAVE DA SILVA., casa 208 - Conjunto "F" - Quadra 02 - Gama.
FRANCISCO GOMES DA SILVA E SUA MULHER., casa 309 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Gama.
FRANCISCO DE ASSIS REIS E SUA MULHER., casa 102 - Conjunto "H" Quadra 01 - Gama.
LEÔNCIO SEBASTIÃO PIRES E SUA MULHER., casa 123 - Conjunto "D" - Quadra 01 - Gama.
JOÃO BATISTA DE MATOS E SUA MULHER., casa 206 - Conjunto "H" - Quadra 01 - Gama.
E, como não tenha sido possível a citação pessoal dos mencionados Réus, pois, segundo consta dos autos se acham em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, ficam os mesmos citados para, querendo virem contestar no prazo legal, as ações que lhes foram propostas sob pena de revelia, cientificando-os outrossim, que este Juízo e Cartório têm sua sede no Bloco 6 - 5º andar, Esplanada dos Ministérios. O presente edital será afixado no local do costume e publicado na forma da lei, e seu prazo começará a correr a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de março do ano de novecentos e setenta e dois, (1972). Eu, (ass. ilegível), Escrivão em exercício, o subscrevo.

LUIZ VICENTE CERNICCHIARO
JUIZ DE DIREITO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 17 de março de 1972

EDITAL Nº 075/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.680, de 23 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que CORBEMA - COM. REPRES. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, insc. nº 130.840, estabelecida no CRS 509 - Bl. "C" nº 51 - Sala 3, com negócio de Representações por Conta Própria, infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Art. 18 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 23 de fevereiro de 1972 - ANTONIO M. JACOBINA FILHO - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 20 de março de 1972

EDITAL Nº 076/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.676, de 22 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 1972, na sala da I Inspetoria Fiscal, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que FEDERAL REPRESENTAÇÕES LTDA. insc. 127.089, estabelecida no CS 02 - Bl. "C" - Ed. Goiás - Sala 409, com negócio de representações, infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Artigo 18 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de comunicar à Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro dos prazos estabelecidos em Lei. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIAi, DISTRITO FEDERAL, 22 de fevereiro de 1972 - ANTONIO M. JACOBINA FILHO, Agente Fiscal de Tibutos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 21 de março de 1972

EDITAL Nº 081/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.692, de 07 de março de 1972, assim caracterizado: Aos sete dias do mês de março do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que INFORMAÇÃO JURÍDICA LTDA. insc. nº 128.453, estabelecida no CS 06, Bl. "A" nº 110 - S/608, com negócio de Serviço de Informação Jurídica, infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Art. 18 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 07 de março de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 21 de março de 1972

EDITAL Nº 082/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.630, de 13 de março de 1972, assim caracterizado: Aos treze dias do mês de março de ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala da I Inspetoria Fiscal, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que YOUSSEF CHAHOUD SKAF insc. nº 127.242, estabelecido na CLS 308 - Bl. "C" - Loja 12 com negócio de Roupas, Armarinhos, etc., infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar à Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro dos prazos estabelecidos em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 13 de março de 1972 - ANTÔNIO M. JACOBINA FILHO - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 087/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.898, de 28 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verificamos que IRMÃOS QUEIROZ LTDA. insc. nº 128.850, estabelecido na CRS 513 - Bl. "D" - Lojas 77/79, com negócio de PADARIA, CONFEITARIA ETC., infringiu o disposto no Artigo 18, Item I, combinado com o Artigo 20 Item II do anexo I, a que se refere o Artigo 2º do Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de emitir Notas Fiscais no valor tributável de Cr$ 1.200,00 conforme declaração do contribuinte no verso da nota nº 2048. Pelo que lavramos o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por nós autuantes. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24-12-62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 28 de fevereiro de 1.972 - ANTÔNIO M. JACOBINA FILHO, JOSÉ PALMA FILHO e JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA - Agentes Fiscais de Tributos-DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 088/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 29.194, de 26 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 1972, no estabelecimento comercial onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que PEDRO SIMÃO SOARES, insc. nº 118.778, estabelecido na Avenida Central, nº 710, N. Bandeirante, com negócio de Bar, infringiu o disposto no Art. 50 anexo I a que se refere o Art. 2º, do Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) - Não emitiu nota fiscal de venda ao consumidor pelas saídas de mercadorias no valor tributável de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); 2) - Os Blocos de Notas fiscais de venda a consumidor não se encontravam no estabelecimento comercial. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 26 de fevereiro de 1972 - ROBERTO LUIZ SIMÕES - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 17 de março de 1972

EDITAL Nº 074/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.678 de 23 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala da I Inspetoria Fiscal, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que BOUTROS FAYEZ FADDOUL insc. nº 124.792, estabelecido na CLS-411 - Bl. "B" - Loja 34 com negócio de Mercearia infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar à Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 23 de fevereiro de 1972 - ANTÔNIO M. JACOBINA FILHO - Agente Fiscal de Tributos.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 16 de março de 1972

EDITAL Nº 073/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.677 de 22 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que ROSA CARVALHO & CIA. LTDA. insc. nº 133.565, estabelecido na CRS 514, Bl. A, Loja 9 - Sala 101 com negócio de Roupas Feitas em Geral, infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de comunicar à Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1972 - ANTÔNIO M. JACOBINA FILHO - Agente Fiscal de Tributos-DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 089/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 32.952, de 13 de março de 1972, assim caracterizado: Aos treze dias do mês de março do ano de 1972, no Setor de Levantamento Fiscais onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que MYRIAM - IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E ORGANIZAÇÕES, insc. nº 127.279, estabelecida no CS 6, Bloco "A", Ed. Carioca, com negócio de Comércio, Importação etc., infringiu o disposto no Art. 12 § 1º do Art. 183 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 252, de 25 de outubro de 1963 em vigor, conforme item XXXVIII da Portaria "N" nº 1 de 12.01.67, letras "A" e "B", do item IV da referida Portaria; Art. 1º do Decreto "N" nº 931, de 29.01.69 - ressalvadas as demais penalidades que couberem, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) - Não recolheu ICM sobre o valor tributável de Cr$ 1.388,51, referente ao exercício de 1968; valor tributável de Cr$ 5.847,87, referente ao exercício de 1969, correspondente ao resultado da análise dos elementos da economia do contribuinte, apurada no demonstrativo "Ficha Analítica da Conta Mercadoria"; 2) - Não recolheu ICM sobre o valor tributável de Cr$ 40,46, correspondente ao Saldo Credor de Caixa no mês de outubro de 1968; valor tributável de Cr$ 226,70, correspondente ao Saldo Credor de Caixa no mês de maio de 1969; provenientes do resultado apurado no demonstrativo "Caixa", tudo conforme levantamento anexo. OBS: Refere-se ao débito apurado no processo nº 32.367/71, de baixa de inscrição. A firma contribuinte tomou conhecimento do débito em 09.02.72, pela Notificação Preliminar nº 19.983, de 04.02.72. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 13 de março de 1972 - José Palma Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 21 de março de 1972

EDITAL Nº 079/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.683, de 28 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 1972, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que FAX S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, insc. nº 120.139, estabelecida no CLS 310, Bloco "B" - Loja 30, com negócio de fábrica de roupas e tecidos, infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar quaisquer alterações nas características de sua inscrição dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 28 de fevereiro de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 21 de março de 1972

EDITAL Nº 080/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.695, de 09 de março de 1972, assim caracterizado: Aos nove dias do mês de março do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que JOÃO MEIRE DE SOUZA E SILVA, insc. nº 123.638, estabelecido no CS 04, Bl. "A", Ed. Bernardo Sayão - S/301, com negócio de Consultório Dentário, infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o Art. 18, § 2º do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, em 08 de fevereiro de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 09 de março de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 23 de março de 1972

EDITAL Nº 090/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 32.955 de 15 de março de 1972, assim caracterizado: Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Setor de Levantamento Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que J. O. MELO insc. nº 112.672, estabelecido no Ed. J.K., conjunto 138 - SCS - DF, com negócio de Representações comissionadas, infringiu o disposto no Artigo 36 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253 de 25.10.63, combinado com os itens III, V, VI e VII do Art. 183 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 252, de 25.10.63 e ainda com o Art. 185 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253, de 25.10.63 e o item XXII, da Portaria "N" nº 02, de 16.10.67, ressalvadas as demais penalidades que couberem, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher os tributos, conforme abaixo, correspondentes aos resultados da "análise dos elementos da economia do contribuinte", apurados no demonstrativo, em cópia anexa: 1º) 1.966 - Imp. Ind. Profissões - Vr. Trib. 1.671,18 - Imp. 33,42. 2º) 1.967 - Imp. S/Serviços... Vr. Trib. 1.141,78 - Imp. 22,83. Apuração dos elementos conforme PROCESSO nº 01401/71. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL 15 de março de 1972 - JOSÉ PALMA FILHO - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 20 de março de 1972

EDITAL Nº 078/72-STF

OChefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.679, de 23 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que JOÃO AIRES OLIVEIRA, insc. nº 134.075, estabelecido no CLS 414, Bloco A, nº27, com negócio de açougue de carnes, peixe etc., infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar à Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 23 de fevereiro de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 21 de março de 1972

EDITAL Nº 083/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.684, de 28 de fevereiro de 1972, assim caracterizado: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO insc. nº 125.072, estabelecido na CLS 314 - Bloco "B" - Loja 10, com negócio de Comércio de Acessórios para Freio e Oficina, infringiu o disposto no Artigo 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Artigo 18, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar à Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro dos prazos estabelecidos em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24-12-62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 28 de fevereiro de 1972 - ANTÔNIO M. JACOBINA FILHO - Agente Fiscal de Tributos -DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 084/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.629, de 10.03.72, assim caracterizado: Aos dez dias do mês demarço do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que N L NOVA LINHA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., insc. nº 134.004, estabelecida Entre "Quadra 110/111 - Loja 1 - Gal. Cine Karim, com negócio de compra e venda de móveis, etc., infringiu o disposto no Art. 29 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697 de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente, quaisquer alterações nas características de sua inscrição dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 10 de março de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 085/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.690, de 02.03.72, assim caracterizado: Aos dois dias do mês de março do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que MARIA APARECIDA SPINOLA, insc. nº 124.837, estabelecida no CS-01 - Ed. Maristela - Sala 307, com negócio de excursões, passagens, infringiu o disposto no Art. 29 do regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, combinado com o § 2º do Art. 18 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.603, de 08 de fevereiro de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte)dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA - DISTRITO FEDERAL, 2 de março de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 22 de março de 1972

EDITAL Nº 086/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.700, de 08 de março de 1972, assim caracterizado: Aos oito dias do mês de março do ano de 1972, na Sala da I Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que IRMAO XIMENES LTDA., insc. nº 133.743, estabelecida no CLS 412, Bl. "C" - Loja 25, com negócio de Bar e Restaurante, infringiu o disposto no Art. 29 do regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de comunicar a Repartição competente quaisquer alterações nas características de sua inscrição, dentro do prazo estabelecido em Lei. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Art. 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. DISTRITO FEDERAL, 08 de março de 1972 - Antônio M. Jacobina Filho - Agente Fiscal de Tributos - DF.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III,5º andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 06 de abril de 1972 (quinta-feira) às 16:00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso ex-officio nº JRF/REO - 102/71
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Farmácia e Drogaria São Vicente Ltda.
Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 20 de março de 1972.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria